



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022

PROCESSO Nº 14.959/2022

PREÂMBULO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES DE USO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LICITAÇÃO: COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

ABERTURA: DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS.

A Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, com sede na Alameda Tibiriçá, nº 374, no Município e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES DE USO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, com reserva de cota para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, requisitados através do processo nº 14.959/2022.

A presente licitação é do tipo Menor Preço por Item e será processada na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, nos Decretos Municipais 5.504/2009, 8.225/2017 e 8.303/2017, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14 e, subsidiariamente, na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, e nas condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I - Relação de itens, Termo de Referência e preços médios;

Anexo II - Minuta de Proposta de Preço;

Anexo III - Minuta de Habilitação Prévia e de Não Ocorrência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

Anexo V - Termo de Comprometimento – Lei 123/06;

Anexo VI - Minuta de Declaração do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidor Público nos quadros da empresa;

Anexo VIII - Minuta De Declaração de Dados do Responsável pela Assinatura de ARP/Contrato;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo X - Minuta do Contrato;

Anexo XI - Termo de Ciência e Notificação;

Anexo XII – Orientações para encaminhamento das Notas Fiscais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

A sessão do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã, situada à Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, nesta cidade de Mairiporã, estado de São Paulo, no dia 21/11/2022, às 09:00 horas, data esta limite para entrega dos envelopes contendo a Documentação e Proposta, podendo estas serem entregues previamente na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, neste mesmo endereço, no seguinte horário: das 08h00 às 16h00.

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto da Presente Licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES DE USO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

II – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.1 A Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP e permanecerá afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 08h00 às 16h00, ou ainda poderão ser obtidos on-line no site da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP sendo www.mairipora.sp.gov.br.

2.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.3 Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, Mairiporã/SP, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas uteis.

2.4 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

2.4.1 Não será aceito pedido de impugnação ao Edital via postal, e-mail ou fax, sendo que os interessados em impugnar o Edital, deverão fazê-lo somente na sede da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, dentro do prazo disposto no item 2.3 deste Edital.

2.4.2 A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

2.5 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital;

3.2 Os itens constantes do Anexo I deste edital, da tabela “Ampla Disputa” serão destinados à ampla concorrência, podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte;

3.3 Os itens constantes do Anexo I deste edital, da tabela “Cota Reservada”, serão destinados à reserva de cota para Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no inciso III, do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006;

3.4 Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar da licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

3.4.1 Empresas Estrangeiras que não funcionem no país;

3.4.2 Empresas cuja falência tenha sido decretada ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas às condições exigidas no subitem 7.3.3, alínea "b.1";

3.4.3 Empresas suspensas para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública deste Município ou qualquer de seus Órgãos ou entidades descentralizadas, nos termos do Artigo 87, inciso III da Lei Federal 8.666/93;

3.4.4 Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, inciso IV da Lei Federal 8.666/93;

3.4.5 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.6 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.5 Não será permitida a participação de pessoa física.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, apresentando os seguintes documentos em cópias devidamente autenticadas, fora do envelope:

4.1.1 Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, devidamente registrado – termo inicial e última alteração, ou instrumento consolidado – bem como ata de eleição, se o caso, também devidamente registrada, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2 Tratando-se de procurador ou credenciado, a procuração ou o credenciamento deverão conter poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir de recursos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.3 Em se tratando de licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, assinatura de Termo de Comprometimento, pelo representante legal ou procurador com poderes específicos, de que não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme minuta constante do Anexo V deste edital.

4.2 Além da apresentação do ato constitutivo; procuração ou credenciamento, se necessário; deverão ser apresentados: Declaração de Habilitação Prévia dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste edital e Termo de Comprometimento, se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, conforme modelo constante do Anexo V do Edital;

4.3 A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar os crimes de que tratam os artigos 297 e 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.4 O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

V – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

5.1 A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública e dirigida por um Pregoeiro.

5.2 Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP

PREGÃO PRESENCIAL 077/2022

ABERTURA DA SESSÃO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP

PREGÃO PRESENCIAL 077/2022

ABERTURA DA SESSÃO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

5.3 Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.

5.3.1 Será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.

5.4 Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica pelos presentes.

VI – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

6.2 Deverão estar consignados na proposta de preços:

6.2.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone, inscrição estadual, e-mail, dados bancários da licitante para efeito de pagamento, na hipótese de sagrar-se vencedora;

6.2.2 A descrição do(s) item(ns) ofertado(s), de acordo com a descrição constante do modelo de proposta;

6.2.3 Preço unitário e total de cada item e preço global da proposta, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

- a) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, pedágio, personalização (se houver), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao objeto da presente licitação;
- b) Os preços unitários ofertados deverão se referir exatamente às unidades de medida constantes da carta proposta;
- c) O preço ofertado é fixo e irredutível;
- d) Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

6.2.4 Marca/fabricante;

6.2.5 A validade da proposta, que deverá ser, no mínimo, de 90 (noventa) dias;

6.2.6 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

6.2.7 Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

6.2.8 Local de entrega: Em endereço a ser indicado na Autorização de Fornecimentos, dentro dos limites do município de Mairiporã;

6.2.9 Declaração de concordância de que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 02 (dois) dias úteis;

6.2.10 Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

6.2.11 Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

6.2.12 Declaração de concordância de que, caso seja classificado em primeiro lugar no certame, apresentará em até 02 (dois) dias após o término da sessão, nova proposta de Preços readequada, considerando a redução de valores dos itens de maneira linear da mesma proporção de redução do valor do respectivo item.

6.2.13 Declaração que a empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Mairiporã/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;

6.2.14 Informar o nome e qualificação (RG, CPF, e-mail pessoal e cargo na empresa) do representante legal da empresa para assinatura do contrato, na hipótese de sagrar-se vencedora.

6.2.15 Apresentar juntamente com a proposta manuais, catálogos, em português, para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta;

6.3 Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, incluindo-se taxas referentes ao contrato, impostos, frete, etc., ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

6.4 Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite do recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

6.5 Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

6.6 Pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal, devendo o proponente indicar o número da conta corrente e da agência bancária, que poderá ser Banco Santander, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

6.7 Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

6.8 Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

6.9 O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão de licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

6.10 O regime de execução será o de aquisição por preço unitário.

6.11 Ao apresentar a proposta, que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, fica ciente de que:

6.11.1 Para o caso de empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

6.11.2 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

6.12 O não cumprimento dessas exigências pela licitante vencedora ensejará a aplicação das penalidades previstas no subitem 17.1 deste Edital, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

VII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

7.2 No caso de empresas com o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, observando-se que o cadastro deve ter classificação pertinente ao objeto desta licitação, e atender os itens abaixo:

7.2.1 O Certificado de Registro Cadastral (CRC), dentro do prazo de validade;

a) As informações para o cadastramento encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, no endereço www.mairipora.sp.gov.br, (link: cadastro de fornecedores).

7.2.2 Atestado(s) expedido(s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, em quaisquer quantidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

7.2.3 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);

7.2.4 Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII;

7.2.5 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, contendo: Nome; Cargo; CPF; RG; Data de Nascimento; Endereço Residencial Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s), conforme modelo constante do Anexo VIII;

7.2.6 Para as microempresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;
- b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;
- c) No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas “a” e “b”, poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

7.2.6 Apresentar todos os documentos relacionados no subitem 7.3.3 e 7.3.4, quando não constar ou estiverem com a validade vencida no cadastro deste município.

7.3 No caso de empresas não inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP:

7.3.1 Da Habilitação Jurídica:

- a) Em se tratando de empresa individual, apresentar o registro comercial;
- b) Em se tratando de sociedades comerciais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, onde conste o objeto;
- c) Em se tratando de Sociedades por ações, apresentar ato constitutivo ou estatuto em vigor onde conste o objeto acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, devidamente registrados;
- d) Em se tratando de Sociedades Civas, apresentar ato constitutivo onde conste o objeto e respectiva inscrição acompanhado de prova da diretoria em exercício devidamente registrada.

7.3.2 Da Qualificação Técnica:

- a) Atestado (s) expedido (s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, em quaisquer quantidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

7.3.3 Da Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pela autoridade competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.3.4 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, pertinente ao objeto licitado, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, sendo a seguinte certidão:
 - d.1) Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou Órgão Competente.
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

7.3.4.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

7.3.4.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.3.4.3 Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

7.3.4.4 Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.4.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

7.3.5 Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);

b) Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII;

c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, contendo: Nome; Cargo; CPF; RG; Data de Nascimento; Endereço Residencial Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s), conforme modelo constante do Anexo VIII;

d) Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

d-1) Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;

d-2) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

d-3) No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas “a” e “b”, poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

7.4 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório ou na própria Administração ou por autenticação eletrônica.

7.5 As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

7.6 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

7.7.1 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no subitem 7.3;

7.8 Os Documentos que já forem apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados novamente no Envelope 02 Documentos de Habilitação.

7.9 Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

7.10 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderão a critério do Pregoeiro realizar diligência efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VIII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

8.1 Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 21/11/2022, data e horário de abertura e julgamento do certame, a ser realizado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã, localizada à Alameda Tibiriçá, n° 374, Vila Nova, Mairiporã/SP.

8.2 Em seguida, o Pregoeiro indagará os licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital, documento este que obrigatoriamente deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com o credenciamento, cujo modelo encontra-se no Anexo IV.

8.3 O Pregoeiro procederá a abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

8.4 Os envelopes de documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, e serão abertos após a aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor para cada item deste edital;

8.5 Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo por item do edital e das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores à primeira;

8.6 Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas acima, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas por item do edital, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

8.6.1 Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

IX – DOS LANCES VERBAIS

9.1 Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.

9.2 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

9.2.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

9.2.2 O intervalo mínimo de valor entre cada lance será de **1% (um por cento)**, incidindo sobre o preço unitário apresentado;

9.2.3 Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances;

9.2.4 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.3 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.4 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.

9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

X – DO JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para o objeto licitado.

10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.1 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, após a negociação com o pregoeiro com vistas à obtenção de melhor preço.

10.2.2 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.3 Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10.3.1 Caso a oferta de menor preço válida seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.

10.3.2 Caso a oferta de menor preço válida não seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

10.3.2.1 As disposições contidas no subitem 10.3.2 aplicam-se apenas às microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual que apresentarem propostas para a cota principal do objeto destinada à ampla concorrência.

10.3.2.2 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

13.3.2.2.1 Se a mesma licitante vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

10.3.2.3 As empresas que se enquadram para disputa da cota de ampla concorrência poderão apresentar propostas para os itens da cota reservada e poderão participar da disputa, desde que não haja no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

10.3.2.4 Os benefícios previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, para Cota Reservada não se aplicarão quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (Art. 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/06).

a) Entende-se por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, as que possuem sede dentro dos limites dos Municípios que integram a Região Metropolitana de São Paulo, também conhecida como Grande São Paulo. São elas: Arujá, Barueri, Biritiba-Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarulhos, Itapevi, Itapeverica da Serra, Itaquaquecetuba, Jandira, Jquitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, São Paulo, Suzano, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista. Ficam acrescidos a este rol os Municípios de Atibaia e Bragança Paulista.

10.4 A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo para cada item, analisados ainda, os preços unitários, compreenderá o exame:

10.4.1 Da compatibilidade das características dos produtos ofertados com as especificações indicadas neste edital e seus anexos;

10.4.2 Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

10.5 Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

10.5.1 Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;

10.5.2 Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações constantes deste edital e seus anexos;

10.5.3 Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

10.6 As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas a partir do valor mais baixo.

10.7 Para efeito de classificação, serão considerados os preços finais, os resultantes de valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

10.8 O pregoeiro indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação das propostas.

10.9 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.

10.9.1 Caso a licitante declarada vencedora seja uma Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

regularizar pendências fiscais e trabalhista, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

10.9.1.1 Caso a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 10.9.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

10.10 Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.11 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.12 Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

10.13 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

10.14 Encerrado julgamento e nenhum licitante tendo manifestado imediata e motivada intenção de recorrer, o processo será instruído com a respectiva adjudicação pelo Pregoeiro(a) e homologação pela Autoridade Competente.

XI - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

11.1 Não se aplica à este Edital.

XII – DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.

12.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.4 Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

12.5 Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, sito na sede da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, sito à Alameda Tibiriçá, 374, Vila Nova, Mairiporã/SP.

12.6 Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro disponibilizará aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados para retiradas por 30 (trinta) dias, sendo que após serão destruídos, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

XIII - DO RESULTADO DO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro(a) e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação de propostas, bem como de habilitação / inhabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

13.2 Assinada a ata da sessão pública, o Pregoeiro(a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para homologação.

13.3 O despacho de homologação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para conhecimento geral.

XIV - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO E PENALIDADES

14.1 Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas na minuta do Anexo IX, na qual estarão definidas as especificações mínimas, quantidades estimadas, preços unitários e totais dos bens a serem adquiridos. Assinada a Ata de Registro de Preços, o contrato ou a Autorização de Fornecimento, dependerá de requisição da Secretaria requisitante, oportunidade que o adjudicatário será convocado para assinar e retirar o contrato ou a Autorização de Fornecimento no mesmo prazo previsto acima, no qual constarão as condições da execução do fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

14.2 Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance oferecido na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura da Ata de Registro de Preços, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante da referida Ata.

14.3 A adjudicatária executará o fornecimento do(s) item(ns) com observância rigorosa das condições deste Edital e de sua proposta.

14.4 O(s) item(ns) fornecido(s) deverá(ão) ser de excelente qualidade, bem como ser(em) transportado(s) até o local de entrega a ser indicado pela Secretaria requisitante no ato da requisição, durante o prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se for considerado inadequado às especificações ou apresentar avarias que comprometam o seu uso adequado.

14.5 A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato ou a Autorização de Fornecimento no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

14.5.1 Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro(a), que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

14.6 O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes penalidades:

14.6.1 Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

14.6.2 Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

14.6.3 Multa equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação;

14.7 As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

16.2 Pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

16.3 As Notas Fiscais deverão ser protocoladas através de processo digital a ser aberto por meio do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Mairiporã www.mairipora.sp.gov.br, item: Abertura de Processo, assunto: Pagamento de Notas Fiscais, ou pelo link <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/mairipora/>, seguindo as orientações constantes no Anexo XII deste edital.

XVII – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

17.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

17.1.1 Multa de mora de até 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

17.1.2 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

17.1.3 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

17.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Mairiporã/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Mairiporã/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

17.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

17.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

17.1.7 Caso seja constatado que o produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 17.1.1.

17.1.8 Multa de até 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

17.1.9 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

17.1.10 Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

17.1.11 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.2 A Prefeitura Municipal de Mairiporã, responsável pelo Pregão, reserva-se o direito de:

18.2.1 Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

18.2.2 Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

18.2.3 Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data;

18.2.4 Suspender a sessão pública.

18.3 O Pregoeiro ou a Autoridade Superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

18.4 O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais e erros meramente materiais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP

18.6 Em atendimento ao protocolo ICMS 42 de 03/07/2009, cláusula segunda, inciso I, será obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida, à exceção dos desobrigados.

18.7 O Edital e seus anexos estarão à disposição a partir do dia 08 de novembro de 2022, na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, localizada na Alameda Tibiriçá,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

nº 374, Mairiporã/SP, no horário das 08h00 às 16h00, ou através do site da Prefeitura, no endereço eletrônico www.mairipora.sp.gov.br.

18.8 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes das Leis 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e nos Decretos Municipais 5.504/2009, 8.225/2017 e 8.303/2017.

MAIRIPORÃ/SP, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS E TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ÁREA SOLICITANTE:

1.1 Secretaria Municipal de Saúde.

2 – OBJETO:

2.1 – Eventual aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada.

3 – OBJETIVOS:

3.1 Equipar a rede especializada para proporcionar melhor qualidade de assistência especializada/secundária.

4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

4.1 – Eventual aquisição dos equipamentos, visam atender e suprir a demanda dos diversos setores já em funcionamento, no que diz respeito à substituição de equipamentos danificados, desgastados pelo uso e processo de desinfecção e da vida útil que os equipamentos possuem. que visa supri as demandas de futuras instalações de novas unidades de Saúde, UBS Amadeu Mendes da Silva Neto (**Emenda Impositiva nº 2 – processo 1139/22**); Central Odontológica/Saúde Bucal (**Emenda Impositiva nº 6 – Proc 1141/22**), ESF Pirucaia (Emenda Impositiva nº 9 – processo **1144/22**); Núcleo de Reabilitação Física; Hospital Anjo Gabriel e Pronto Atendimento de Terra Preta (**Processo nº 14959/22**), assim como cumprir as Legislações Vigentes, quanto ao atendimento dos requisitos específicos de composição das unidades aqui supracitadas, destinado a propiciar uma assistência adequada e atendimento humanizado aos pacientes.

5 – RELAÇÃO DE ITENS:

EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMAMENTES DE USO HOSPITALAR			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
01	20	Unidade	ASPIRADOR CIRURGICO DE SECREÇÃO PORTÁTIL - Bomba a Vácuo indicado para aspiração de fluídos e secreções, em procedimentos clínicos ou cirúrgicos em pacientes neonatal, pediátrico e adulto no leito. Leve, de fácil transporte, com capacidade mínima para 1 litro autoclavável. Permite seleção pelo operador para uso em modos contínuo ou intermitente. Dispositivo para controle do fluxo de aspiração. Deverá vir para controle do fluxo de aspiração. Deverá vir acompanhado de 01 Tampa de plástico com Válvula de Segurança Acoplada; uma Mangueira de Silicone ou similar - Vácuo (no aparelho) e uma mangueira de Silicone ou similar – paciente.
02	10	Unidade	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - Capacidade de 10 litros. Silencioso para trabalhos contínuos com baixo ruído (menor que 60 DBA); portátil, com alça de empunhadura na parte frontal, montado em móvel de estrutura metálica com pintura epóxi texturizada apoiada sobre quatro rodízios giratórios de 3” de diâmetro, com freio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

			<p>equipamento fabricado em conformidade com a norma NBA IEC 601-1/94; equipamento eletromédico parte 1 – prescrições gerais para segurança; caixa de proteção do grupo motor em plástico resistente, com sistema de exaustão forçado de ar; com sistema de ventilação interna do motor de ¼ HP; cabeçote aletado que facilita a dissipação do calor; funcionamento através de diafragma de neoprene e nylon, eliminando as superfícies de fricção; isento de óleo; micro-filtro para filtragem de ar até 0,5 micron; registro de agulha, em aço inox, de passo fino; vacuômetro, calibrado até 29 POL hg (760 mmhg); válvula de esfera para bloqueio da passagem do líquido para o cabeçote; kit pedal de acionamento”. Elétrico, para uso intermitente, com tecla comutadora para opção de uso intermitente/contínuo; kit alarme para nível de líquido com tecla de dupla função para inibir o som do alarme e re-ligação do aparelho; cânula descartável com extensão de plástico transparente de 2,0 m de comprimento; suporte para duas cânulas; tampão do frasco para vedação hermética; lâmpada piloto para indicação de ligação geral; acompanha: 2 frascos coletores de secreções, de alta resistência a impactos e a altas temperaturas (121c), de plástico autoclavável, com capacidade para 5 litros por frasco, graduados em alto-relevo; fluxo de ar máximo 24 l/min; vácuo máximo 22 polhg / 560 mmhg; medidas externas (L x P x H):45 x 52 x 120 cm; alimentação elétrica: Bivolts com chave de comutação; potência elétrica prevista: 540va – frequência: 60hz.</p>
03	02	Unidade	<p>ASPIRADOR CIRÚRGICO C/ FR 5 LITROS BIV. PEDESTAL: Gabinete em termoplástico injetado (ABS) material não corrosivo - Frasco resistente a quedas confeccionado em PSU 5 litros e autoclavável a 134° - Filtro hidrofóbico protege o motor e o ambiente. Potente bomba de vácuo; Sistema anti- transbordamento- monitora o fluxo de aspiração e interrompe a sucção, assim que o frasco atinge sua capacidade máxima</p> <p>Rodízios para melhor deslocamento Especificações Técnicas: Fluxo de aspiração: 40 litros por minuto;Bivolt 110v/220 Dimensões (C x L x A mm) 500 x 370 x 950 Vácuo máximo (mmHg) 558,8 ± 76,2; Vácuo máximo (pol.Hg) 22 ± 3; Vacuômetro Escala 0 a 76 cm.hg / 0 a 30 pol.hg; RMS: 80435140030</p>
04	04	Unidade	<p>APARELHO DE ANESTESIA - Aparelho de anestesia para cirurgias complexas, atendendo pacientes adultos, neonatais, pediátricos e obesos. Aparelho (carrinho), com rodízios e travas nas rodas dianteiras com as seguintes características: - Construído estrutura tratada contra oxidação; - Com prateleira (bandeja) para suporte de equipamentos de monitorização extras; - Dotado de gavetas; - Com conjunto de fluxômetros com indicação dos ajustes de cada gás (oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso); - Vaporizador calibrado de isoflurane; - Display LCD ou similar; - Na função anestesia, com variação volumétrica de 10 a 1.600 ml; - Modalidades mínimas: VCV, PCV, SIMV/V, SIMV/P e PSV; - Ajustes digitais: volume corrente, frequência respiratória, pressão, relação I:E, peep, sensibilidade, pausa e pressão suporte; - Disparo dos ciclos assistidos por pressão e/ou fluxo; -</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

			<p>Monitorização gráfica integrada: curvas Pxt, Fxt; - Monitorização numérica: volume expirado, pressão, volume por minuto, frequência respiratória; - Bateria interna com autonomia de 40 minutos para o ventilador e alarmes; - Rotâmetro eletrônico: - Rotâmetro para O₂, N₂O e ar comprimido, com escalas para cada gás; - Sistema de segurança contra redução de pressão de oxigênio;- Sistema de segurança que impeça de ministrar mistura com concentração inferior a 25% de oxigênio com alarme auditivo e visual de baixa pressão de O₂; - Seleção automática entre e N₂O e ar comprimido. - Presença de válvula de alívio de pressão; - Sistema de fole passivo, para controle o escape do excesso; - Sistema de alimentação bi-volt 110-220V 60Hz. - Sistema de nobreak com tempo mínimo de 45 minutos para autonomia da bateria; - Possuir sistema de auto-teste. - Deve ser entregue com, no mínimo, os seguintes acessórios: - 2 Circuitos respiratórios completos em silicone autoclavável para pacientes adultos. - 2 Circuitos respiratórios completos em silicone autoclavável para pacientes neonatais. Deverá ser apresentado registro do produto junto ANVISA, a empresa proponente deverá apresentar licença e autorização de funcionamento. Para revenda ou empresas que não sejam fabricantes, Carta de autorização de comercialização expedida pela empresa fabricante do produto ofertado, assegurando garantia, treinamento e instalação do produto.</p>
05	06	Unidade	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 60 LITROS - Câmara de esterilização em aço inoxidável operação fácil e automática, com indicação do ciclo através de painel digital com teclado de membrana controle dos parâmetros de funcionamento realizado por microprocessador eletrônico de precisão com centenas de ciclos programáveis. Desaceleração, saturação, esterilização, despressurização, secagem e desligamento automáticos. Eficiente secagem do material, com opção de ciclos extras de secagem exclusivo sistema de tampa dupla em aço e inox laminados. Oferece maior resistência e segurança. Atuação da resistência descontínua durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica. Tubulação interna em cobre para alta pressão. Produto resistente, com pintura eletrostática externa e interna. Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Diversos sistemas de segurança. Fácil instalação e manutenção. Mangueira de saída de vapor, prateleiras e manual de instruções.</p>
06	05	Unidade	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 100 LITROS - Câmara de esterilização em aço inoxidável operação fácil e automática, com indicação do ciclo através de painel digital com teclado de membrana controle dos parâmetros de funcionamento realizado por microprocessador eletrônico de precisão com centenas de ciclos programáveis. Desaceleração, saturação, esterilização, despressurização, secagem e desligamento automáticos. Eficiente secagem do material, com opção de ciclos extras de secagem exclusivo sistema de tampa dupla em aço e inox laminados. Oferece maior resistência e segurança. Atuação da resistência descontínua</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

			durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica. Tubulação interna em cobre para alta pressão. Produto resistente, com pintura eletrostática externa e interna. Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Diversos sistemas de segurança. Fácil instalação e manutenção. Mangueira de saída de vapor, prateleiras e manual de instruções.
07	01	Unidade	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 40 LITROS, Câmara de esterilização em aço inoxidável, modelo: pré-vácuo, operação: automática, digital, característica adicional: sistemas de secagem e segurança, volume câmara: cerca de 40 l, composição: sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes: 1 porta Descrição Complementar. Modo de Operação, capacidade digital, de 26 a 50 litros, Câmara de esterilização: aço inoxidável
08	06	Unidade	APARELHO DE LASER COM CANETA - 904nm infravermelho: Garantia - no mínimo 18 Meses; Voltagem - Bivolt (automático); Registro na Anvisa. ITENS INCLUSOS 01 Caneta 904nm; 01 Cabo de força destacável; 01 Fusível de proteção sobressalente; 01 Kit cabo para caneta toposcópio (Preto 1 Via); 01 Manual de instruções.
09	10	Unidade	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA, Antropométrica; Com Capacidade Ate 16 Kg; Gabinete Metálico Ou Em Polímero de Alto Impacto; Display Mínimo 5 Dígitos, Com Tara; Concha Anatómica Em Polipropileno, Medindo Aproximadamente 540 x 290mm; Capa almofadada: Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica, Pés antiderrapantes em borracha sintética 110-220v (bivolt Automático), 60hz; Calibração Em Conformidade Com As Prescrições do Inmetro; Garantia 12 Meses, Manual do usuário, Certificado de Calibração; de acordo com as normas vigentes da ABNT.
10	02	Unidade	BERÇO AQUECIDO NEONATAL: Berço aquecido com servo controle e sistema de calor irradiante; Cuna para paciente em acrílico removível; Sistema de controle eletrônico microprocessado; Relógio Apgar incorporado; Modos de operação manual e automático (servo controle); Aquecedor giratório (180°) para facilitar procedimentos de radiografia; -Dimensões reduzidas; Ajuste de inclinação do leito; Permite utilização de fototerapia reversa. Medidas aproximadas: Altura: 1,95 Metros - Largura: 91,00 Cm. Profundidade: 61,00 Cm – Peso aproximado: 47,00 Kg
11	50	Unidades	BIOMBO TRIPLO 3 PARTES: Construído com tubulação em aço inox com 22,22mm com parede de 1,2mm, montado em 3 faces, confeccionada em vinil, na cor branca. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Pés com ponteiros e rodízios. Dimensões: 1,75 x 1,85m.
12	55	Unidade	BOMBA DE INFUSÃO - Para a administração de medicamentos ou agentes terapêuticos que necessitam que se controle volume e a velocidade de infusão. Possui programação para infusões enterais e parenterais e um controle de vazão de 0,1 a 1.200,0 ml/h (adicionando 0,1 ml/h) permitindo que seja configurada para uso adulto e infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

			<p>Características adicionais: pode ser configurado para aparecer mensagens em português, inglês e espanhol. Trabalha com a utilização de equipamentos descartáveis específicos em silicone; fácil manuseio; opera com volumes de 0,1 a 9.999,9 ml; pode ser programada tanto para infusões enterais como parenterais; ajuste de 2 níveis para o volume do alarme; controle de vazão; possui a função kvo (keep vein open) de 1 a 10ml/h; alarmes sonoros e visuais avisando mal funcionamento e mostrando o ocorrido; avisos sonoros para: oclusão, fim de solução e infusão, bateria fraca, ar no equipo, fluxo livre, porta aberta, inter rompimentos e do sensor de gotas desconectado; possui controle do gotejamento através de sensores ópticos; controle das bolhas de ar no equipo pelo sensor ultra-som; acompanha bateria interna recarregável com duração de 5 horas; memoriza internamente data e hora que ocorreram os últimos 1000 eventos; proteção contra entrada de líquidos (ipx1); permissão para alterar a vazão durante a infusão trazendo a opção de zerar o volume que está sendo infundido; possui função de bloqueio de teclado frontal. Acompanha caixa com 200 equipamentos para utilização e suporte para bomba. Deverá possuir certificado de registro do equipamento, emitido pela Anvisa – agência nacional de vigilância sanitária e carta de comercialização.</p>
13	05	Unidade	<p>BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL Bomba de infusão volumétrica de seringa, com controle eletrônico programável. Possuir controle de vazão de 0,1 a 450 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 999,9 ml. Calcula automaticamente a vazão a partir do volume total e do tempo da infusão, ou pode ser programada diretamente em ml/hora. Possuir tecla para zerar o totalizador de volume durante a infusão. Memorização de marca de várias seringas de 05 a 60 ml e possui três níveis de ajuste da pressão de oclusão. Possuir display de fácil leitura que informa constantemente a vazão em ml/h, volume infundido e o tipo da seringa. Possuir o recurso de exibir a contagem regressiva do tempo e do volume total programado. Taxa de KVO de 1,0 ml/h ou menor (conforme vazão programada). Permitir a injeção de “bolus” em vazão de 450 ml/h. Desvio da vazão com as seringas especificadas $\pm 3\%$ da vazão programada (típico). Alarmes sonoros e visuais de erro na entrada de dados, erro no limite de vazão, oclusão, infusão completa, ausência de seringa instalada, erro de identificação do volume da seringa, bateria baixa e bateria crítica. A bomba deverá ser fornecida com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 3 horas, cordão de alimentação, alça para transporte e manual do usuário no idioma Português. Equipamento de pequeno porte e de fácil manuseio. Operar em 110 a 230 V e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe I e parte aplicada de tipo CF. Peso do equipamento 2,1 kg. Dimensões 160 x 300 x 180 mm (H / L / P). Uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial. Utilizada para infusões de baixo volume. Uso em pediatria, neonatologia e pronto-socorro. Registro M.S. 10188530027.</p>
14	04	Unidade	<p>BISTURI ELETRÔNICO - Multifuncional para todos os procedimentos</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

		<p>de centro cirúrgico, inclusive de alta complexidade, sem restrições. Microprocessado, peso máximo de 10,3 kg e ventilação por convecção (para eliminar/evitar o acúmulo de pó dentro do equipamento ocasionado por ventiladores); indicação digital da potência em watts, através de displays independentes para todos os modos de operação; ajuste digital de potência com precisão de 01 watt para todos os modos de operação, através de teclas blindadas tipo UP/DOWN no painel e através da caneta de comando manual; permitir programação digital dos valores de potência ajustados, com no mínimo 90 posições memorizadas e editáveis, além da memorização automática (não-volátil) dos últimos valores ajustados; possuir sistema de monitoração da resistência/contato da placa-paciente adesiva (dividida) com indicação visual da qualidade do contato através de display gráfico e seleção automática do sistema de monitoração conforme tipo de placa conectada (comum ou bipartida); monitorar continuamente todas as funções em uso, checando, detectando e também corrigindo possível eventual e indesejado desvio da potência entregue durante o procedimento; possuir gerador de potência que possibilita 02 saídas para caneta de comando manual e 02 saídas para pedais monopares que permitem o trabalho simultâneo de 02 cirurgiões sem divisão da potência em qualquer combinação de uso: corte, coagulação e bipolar; possuir corte pulsado (função ECU) para intervenções endoscópicas que requerem alternadamente o corte e a coagulação potências para cada função: mínimo 300 watts para corte puro, modo HIGH CUT e corte pulsado, 03 modos de BLENDS para os tipos de normal e HIGH CUT com potências de 150/200/250 watts, respectivamente; mínimo de 06 modos de coagulação com potências entre 120 a 180 watts; e 04 modos de bipolar com potências entre 40 a 120 watts; deve manter a potência selecionada durante todo o procedimento, em qualquer tipo de tecido, bem como ajustar automaticamente a potência conforme a variação da impedância do tecido; permitir conexão com coagulador argônio, mantendo todas as funções convencionais do bisturi elétrico disponíveis para uso através de caneta com funções de coagulação com gás e coagulação/corte monopares; permitir modo de selagem de vasos, através de instrumento multifuncional que opera em 4 funções (apreensão, dissecação, coagulação e corte energizado) em tecidos vascularizados e com vasos de até 7mm. Possuir seleção automática de voltagem Bivolt, podendo ser ligado em qualquer tomada cuja voltagem da rede elétrica esteja entre 100 e 240vac; conformidade do Inmetro atendimento às exigências da NBRIEC 60601-2-2 (norma internacional de segurança elétrica para bisturis eletrônicos) na classificação CF e ao teste de interferência eletromagnética (EMC); acessórios: 01 carrinho; 01 pedal duplo (monopolar) com grau de proteção ipx7; 01 pedal bipolar com grau de proteção ipx7; 01 placa de retorno permanente de aço inox com cabo compatível; 05 placas adesivas descartáveis bipartidas e 01 cabo permanente compatível com sistema de monitoração de contato; 05 canetas porta-eletrodo, descartáveis, comando manual duplo (botões de acionamento de corte</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

			e coagulação), conector universal/3 pinos e eletrodo; 01 caneta porta-eletrodo, autoclavável, comando manual duplo (botões de acionamento de corte e coagulação), conector universal/3 pinos e eletrodo; 01 caneta porta-eletrodo simples com cabo; 01 jogo com 05 eletrodos médicos, para uso geral: 01 ponta tipo faca reta; 01 ponta tipo faca curva; 01 ponta tipo agulha; 01 ponta tipo alça; 01 ponta tipo bola.
15	03	Unidade	CARDIOTOCOGRAFO - Cardiotocógrafo digital e microprocessado para detecção, indicação dos batimentos cardíacos fetais gemelares (BCF) e da contração uterina materna (CUM). Indicar os parâmetros simultaneamente de BCF1, BCF2, CUM (na faixa de 30-240bpm/BCF e 0-99mmHg/CUM) em displays digitais numéricos independentes, equipamento com impressão e registros gráficos dos parâmetros BCF1 BCF2, CUM e FM, através de impressora térmica acoplada ao equipamento, função de alimentação de papel; velocidade de impressão: 10, 20, 30 mm/min; contraste de impressão: 1, 2, 3 passos; programação de período de Impressão: 0 (Desligado), 10, 20, 30, 40, 50, 60 min com auto-stop e auto-start de impressão quando perde o sinal do batimento cardíaco fetal e ainda, zoom do registro gráfico, Possuir para Central de Monitoração e possibilidade de comunicação wireless via Bluetooth. Comutação automática de voltagem de rede elétrica (100~240VAC) e possibilidade de operação por bateria interna recarregável (opcional) com duração mínima de 2 horas contínuas. Peso máximo de 6kg. Com 02 transdutores de ultra-som permitindo monitoração gemelar e 01 transdutor pressão com respectivas cintas abdominais ajustáveis e reusáveis; 01 marcador de eventos, 01 estimulador sonoro; 01 tubo de gel e 01 pacote de papel termossensível. Produto em conformidade com as Normas da ABNT.
16	10	Unidade	CARDIOVERSOR COM ECG E IMPRESSORA Desfibrilador Bifásico, MP, DEA, Monitor de ECG e impressora, com conjunto de Pás externas com pás pediátricas embutidas, conjunto configurável desfibrilador bifásico/monitor configurável destinado à desfibrilação e monitorização dos sinais vitais de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Constituído de corpo único possui tela de LCD de 8,4 polegadas (mínimo) com resolução de 800 X 600 pixels e sistema de navegação do tipo sensível ao toque. Interface com usuário configurável possibilitando a troca cores dos parâmetros determinando grau de relevância. Peso máximo de 6,9 kg incluindo as pás, bateria recarregável do tipo Lítio-Ion com autonomia de 3 horas mínima, com indicação de carga restante na tela. Totalmente emborrachado, deverá possuir proteção interna proporcionando maior resistência. Em caso de queda seu deve retornar à posição de uso. Com sinalização dos passos para uso tanto na parte frontal do equipamento quanto nas pás, facilitando seu uso durante a emergência. As pás externas com botão para comando de carga e choque, além da leitura do ECG. Armazena de Eventos com possibilidade de revisão da curva armazenada na tela. Disponibilizar visualização e impressão dos eventos dos cem últimos pacientes, bem como curvas de ECG gravadas em eventos específicos. Os eventos armazenados cardioversão, desfibrilação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

			<p>detecção de arritmias e eventos introduzidos manualmente (Acesso Endotraqueal, Acesso intravenoso, Adrenalina.). DEA, Marca-passo, Análise de Segmento ST e Análise de Arritmias Avançadas. Dispositivos de sinalização c/ indicação sonora e visual, comando para interrupção temporária de alarmes sonoros por até dois minutos, sistema contínuo para alarmes visuais. Inibição e/ou suspensão temporária de alarmes sonoros independentes para cada parâmetro. Alimentação Entrada AC 90 - 264V e Fonte DC Externa 12-15V. IP33C. Monitor com os seguintes parâmetros: Eletrocardiograma (ECG) e Frequência Cardíaca (FC). Intensidade de energia manual de 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 70, 100, 130, 150, 170, 200 e 250J. Indicador com comandos em texto, alertas sonoros, bipe do QRS, nível de carga da bateria, equipamento pronto para uso, fonte de alimentação externa, modo sincronização. Indicação de carga por sinal sonoro de equipamento carregando, sinal sonoro de carga completa, botão de choque piscante, nível de carga indicada no visor e tempo de descarga interna automática. Energia máxima de 250 Joules (limitada a 50 Joules no modo pediátrico, pás multifuncionais adesivas pediátricas, pás externas pediátricas e pás intracavitárias). M.P. Modo fixo e demanda, amplitude de 5mA a 200mA, precisão de 10% ou 5mA, o que for maior. Frequência de 30ppm a 180ppm, precisão de $\pm 1,5\%$. DEA SEMI-AUTOMÁTICO: Ritmos tratáveis Fibrilação ventricular com amplitude $>100\mu\text{V}$ e taquicardia ventricular de complexo largo com frequências superiores a 150bpm. Precisão da impedância das pás multifuncionais adesivas de 25 – 250 ohms $\pm 10\%$ ou 5 ohms, conforme o que for maior. Energia entregue no modo DEA - Padrão: 200J (adulto) ou 50J (pediátrico). Escalonável: 100, 150, 200J. O usuário é orientado através de mensagens de texto, figuras e áudio. ECG e frequência cardíaca, com intervalo de medida de 15 - 300 BPM, com visualização de 1, 2, 3 ou 7 derivações simultâneas na tela (I,II,III,aVR,aVL,aVF e V), cabo ECG protegido contra interferências. Isolamento do paciente à prova de desfibrilação: ECG - tipo CF, controle variável de velocidade de 12,5/25/50 mm/s, sensibilidade (ganho) ajustável de 5/10/20/40 mm/mV, detecção de marcapasso, detecção de QRS e análise de segmento ST em todas as derivações. Impressora Térmica, faixa de 12.5, 25 ou 50 mm/s com precisão de $\pm 5\%$. Tamanho do papel: 58 mm (L) X 30 mm (C). IP44. Acessórios 1 Cabo tronco Pás Multifuncionais adesivas, pás multifuncionais adesivas adulto, 1 Cabo Tronco ECG 5 Vias (IEC), 1 Rabicho ECG Clipe Blind (AM 90cm), 1 Rabicho ECG Clipe Blind (BR 90 cm), 1 Rabicho ECG Clipe Blind (PR 90 cm), 1 Rabicho ECG Clipe Blind (VD 90 cm) e 1 Rabicho ECG Clipe Blind (VM 90cm. 12 meses de garantia. Deverá ser apresentado registro do produto junto ANVISA, a empresa proponente deverá apresentar licença e autorização de funcionamento. Para revenda ou empresas que não sejam fabricantes, Carta de autorização de comercialização expedida pela empresa fabricante do produto ofertado, assegurando garantia, treinamento e instalação do produto.</p>
17	05	Unidade	CAUTERIZADOR CIRURGICO: Bisturi Eletrônico com sistema de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

			<p>duplo controle. Destinado a ser o padrão em unidades eletrocirúrgicas, apresenta-se como indispensável ao centro cirúrgico, devido ao seu alto grau de segurança, que garante operações precisas e confiáveis, pois realiza todos os tipos de cirurgia.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>Controle de Potência: Suave, linear e ajustes independentes para corte e coagulação. Sinalização Audiovisual: Para orientação do cirurgião ao acionar corte e coagulação. Alarme de Segurança: Que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do fio da placa neutra. Acionamento: De corte e coagulação pode ser feito pelo pedal ou através de caneta autoclavável com comando manual táctil. Saída bipolar de alta eficiência.</p> <ul style="list-style-type: none">• Saídas Ativas: Monopolar para utilização de 2 canetas em uso simultâneo, com acionamento através de pedal e outra saída monopolar para utilização de 1 caneta com acionamento manual.• Saída bipolar para diversos tipos de pinças.• Formas de Onda: Com alta eficiência e específicas para as cinco aplicações (corte, blend 1, blend 2, blend 3, coagulação e bipolar). <p>ACESSÓRIOS</p> <p>1 Carro móvel para transporte ;1 Pedal duplo;1 Caneta padrão autoclavável ;1 Caneta de comando manual reutilizável; 1 Placa neutra permanente em inox (com cabo duplo); 10 Pontas diversas de corte e coagulação; 1 Pinça bipolar isolada tipo baioneta; 1 Cabo bipolar autoclavável; 1 Pino adaptador de caneta (alta/bxa.); 1 Manual do usuário; Certificado de garantia; Opcional: Diversos modelos de pinças.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura 16,5 cm - Largura 38,0 cm; Profundidade 37,5 cm; Peso 17 kg</p> <p>ALIMENTAÇÃO: Voltagem .110/220 Volts 50/60 Hz</p>
18	20	Unidade	<p>CAMARA PORTATIL, 15 LITROS: Indicação no painel da temperatura através de um sensor imerso em solução glicérol que simula a temperatura exata do produto armazenado e não do ar do gabinete. Temperatura pré-ajustada entre 2°C a 8°C, permitindo alteração se necessário. Em caso de desligamento ou queda de energia o sistema restabelece os parâmetros pré-selecionados. Sistema de circulação interna por ar forçado com ventiladores que mantém a temperatura homogênea em toda a câmara. Painel externo com display LCD luminoso e saída USB, possibilitando a fácil visualização das mudanças de temperatura. Possui módulo protetor de bateria e os ajustes dos parâmetros são realizados por meio de senha. Confirma na aba opcionais as diferentes possibilidades de upgrade.</p> <p>Luz interna de LED resistente a umidade do ambiente com acionamento automático pela abertura da porta. Memória para registro das temperaturas de momento (máxima e mínima) e de todos os eventos da câmara com data e hora, conforme intervalo programado. Os relatórios (criptografados) podem ser baixados pela saída USB no</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

			<p>painel. Em caso de queda de energia, não há perda de dados e novos dados continuam sendo registrados. Acionamento dos alarmes quando a câmara trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (quando possuir bateria recarregável). Compressor hermético de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna, isento de vibrações e ecologicamente correto (livre de CFC e com gás R134a). Degelo ocorre automaticamente sem interrupção do trabalho ou perda da temperatura. Possui fechamento automático, vedação por perfil magnético e puxador anatômico. Gabinete interno em aço inoxidável que garante assepsia, evita a corrosão e facilita a manutenção da câmara. Iluminação interna: LED Display/Painel de controle eletrônico. Sistema para Homogeneização da Temperatura, Degelo automático seco, memórias com registro de temperatura, alarme de porta aberta, alarme de temperatura fora do programado, alarme de falta de energia, alarme de bateria baixa, saída USB, fechamento automático de porta, trava de porta aberta (90°).</p>
19	10	Unidade	<p>CARRINHO HOSPITALAR AUXILIAR PARA MEDICAÇÃO: Carrinho fabricado em aço inox, bandejas superior e inferior, com laterais em alumínio injetado, frontal e traseiro. Com puxador dianteiro em alumínio com rodízios.</p>
20	10	Unidade	<p>CARRINHO HOSPITALAR PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS - Carrinho para transporte aberto para alimento: Construído inteiramente em aço inox 304, tampo e duas prateleiras em chapa de aço inox 304, gradil de aço inox 304 em toda volta, protetores de canto e quatro rodízios de 5" com freio em 2 rodas, dimensões 900 x 600 x 900mm, para-choque de borracha.</p>
21	10	Unidade	<p>CARRINHO HOSPITALAR PARA CURATIVO: (com bacia e balde de lixo): Carro para curativo confeccionado totalmente em aço inoxidável, acabamento polido e brilhoso, colunas em estrutura tubular de 25,40 mm de diâmetro, tampo e prateleira em chapa de 0,75 mm, com gradil de proteção em toda a volta, com bacia e balde de lixo, puxador lateral em tubo de aço inoxidável. Pés providos de quatro rodízios giratórios de 2", sendo dois com freios em diagonal. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,43 x 0,85 m (C x L x A), peso aproximado 14 kg.</p>
22	15	Unidade	<p>CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS: Fabricada em aço carbono 7/8 reforçado. Assento e encosto (52cm) de nylon duplo reforçado com lona. Dobrável em "X" duplo com freios bilaterais zincados. Apoio para braços escamoteáveis. Rodas traseiras fixas aro 24" com cubo em aço carbono zincado, com rolamento duplo blindado, rodas dianteiras giratórias aro 6" com garfos em aço carbono e rolamento duplo blindado no eixo e na roda. Quadro com barra de reforço na caixa de rolamento dianteira, Suportar aproximadamente 130 Kg.</p>
23	30	Unidade	<p>CADEIRA DE RODAS PARA BANHO: Confeccionada em aço carbono, assento sanitário removível, apoio para os braços fixos, apoio para os pés escamoteáveis, freios bilaterais rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira, encosto em nylon. Largura do</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

			Assento: 39 cm, profundidade do Assento: 40 cm, altura Encosto: 38 cm, altura do Assento ao Chão: 46 cm, comprimento Total da Cadeira: 54 cm, largura Total: 44 cm, altura do Chão à Manopla: 93 cm, capacidade Máxima de Peso: 85 kg, com apoio de braço.
24	10	Unidade	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO PARA OBESOS: Cadeira de banho confeccionada em aço carbono, assento sanitário removível, apoio para os braços fixos, apoio para os pés escamoteáveis, freios bilaterais rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira, encosto em nylon. Dimensões do assento: 0.80 x 0.50 m. Altura do assento ao solo: 0.50 m. Capacidade: mínima 250 Kg. Com apoio de braço.
25	40	Unidade	CADEIRA DE RODAS: Fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus maciços (ou infláveis). Largura do Assento: 40cm, Profundidade do Assento: 41 cm, Altura Encosto: 36 cm, Altura do Assento ao Chão: 52 cm, Comprimento Total da Cadeira: 100 cm, Largura Total Aberta: 64 cm, Largura Total Fechada: 30 cm, Altura do Chão à Manopla: 90 cm, Peso da Cadeira: 14 kg, Capacidade Máxima de Peso: 85 kg, Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm, Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm, Cor: preta.
26	03	Unidade	CARRO PARA TRANSFERENCIA DE CADAVER COM COBERTURA: Estrutura: construída em tubo de Aço Inoxidável, redondo de 1 ¼ x 1,5 mm, tendo suas travessas construídas em tubos de 1" x 1,20 mm. Barra de apoio para movimentação: construída em tubo de aço inoxidável, redondo de 1"x 1,20mm. Leito: removível, em aço inoxidável, chapa de 0,90 mm. Possui furo central com a função de dreno. Cobertura: construída em chapa de alumínio stucco, espessura de 1,0mm. Rodízios: 4 peças, sendo 2 com freios e 2 livres, nas dimensões: 8" polegadas (203,2 mm). Dimensões: externas: comprimento = 1900mm, largura = 600mm, altura 800mm. Capacidade de carga Estática: 150 kg.
27	05	Unidade	CARRO DE TRANSPORTE DE DETRITOS - Contêiner de 1000 litros com pedal frontal para coleta de detritos, volume nominal de 1000 lts, fabricado em conformidade com a norma NBR 15911-3, composto de corpo, tampa, rodízios, dreno, munhão para basculamento lateral e reforço em chapa de aço, corpo e tampa em HDPE (polietileno de alta densidade), aditivado tecnicamente para proporcionar alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e ANTI-UV para os níveis de proteção classe 8 – uv8. 4 rodízios giratórios sendo 2 com freio de estacionamento com garfos em aço com tratamento anticorrosão e rodas de 200 mm em borracha maciça com núcleo de polipropileno. Dimensões (mm): altura: 1.330 – largura: 1.360 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

			profundidade: 1.095. Capacidade de carga: 450 kg. Na cor branca.
28	05	Unidade	CARRINHO HOSPITALAR PARA TRANSPORTE DE ROUPAS (LIMPA) - Carrinho para transporte de roupa estrutura totalmente em tubo de aço inox 304, fechado em chapa de aço inox 304, uma prateleira interna, duas portas com trava e 4 rodízios de 5" com freio.
29	05	Unidade	CARRINHO HOSPITALAR PARA TRANSPORTE DE ROUPAS (SUJAS) - Carro de transporte para roupa suja confeccionada em chapa de aço inoxidável de 1,00mm possui tampa basculante e para-choque para proteção de parede. Puxador confeccionado em tubo de aço inoxidável de 1" x 1,20 mm, 4 rodízios giratórios de 5", sendo 2 sem freio 2 2 com freio, dimensões: 1,00 x 0,60 x 0,80 (C x L x A).
30	20	Unidade	CUFFÔMETRO - Cuffômetro, para medição e calibração da pressão do cuff; Possuir sistema com faixa de pressão de no mínimo 0 a 120 cmH2O; Possuir visor que indique a pressão aplicada; Possuir indicador visual da faixa ideal de pressão de cuff através de sistema de cores; Possuir escala em cmH2O; Possuir sistema de segurança na bomba de calibração, com botão de alívio de pressão; Possuir no mínimo os seguintes acessórios: o 01 Estojo para Transporte o Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas. Deverá possuir certificado de registro do equipamento, emitido pela Anvisa – agência nacional de vigilância sanitária e carta de comercialização.
31	10	Unidade	DEA - Desfibrilador, tipo externo automático, recursos integrados monitor, ECG tipo onda bifásica, tempo máximo carga até 10, memória grava ECG, eventos, som ambiente, alimentação bateria lítio, Adaptável a qualquer paciente adulto ou criança; capacidade bateria mínimo de 200 descargas, componente pás adesivas descartáveis, componentes adicionais tecla c/ mensagem de texto, características adicionais comando de voz, tipo módulo portátil, c/ alça transporte, maleta e 01 eletrodo. Indicação de status da bateria; Deverá possuir registro na ANVISA e carta de comercialização.
32	20	Unidade	DETECTOR FETAL DE MESA COM BATERIA: Equipamento deverá conter com display digital LCD com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a 240 bpm (batimentos por minuto). Possuir três modos de funcionamento: Modo um: Permitir ao usuário visualizar os batimentos em tempo real. Modo dois: Calcular uma média dos batimentos cardíacos. Modo três: Permite a seleção de um intervalo manualmente para medir os batimentos cardíacos. Transdutor desconectável, facilitando a troca em caso de manutenção, com tecnologia microprocessada que dispensa a calibração do equipamento após sua substituição. Saída para fone de ouvido e gravador de som. Filtro minimizador de interferência durante a utilização. Produto projetado em conformidade aos requisitos e normas: ABNT NBR IEC60601-1:1997 / IEC 60601-1-2:2006 / IEC 60601-14:2004/ IEC 60601-2-37:2003



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

			<p>CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NCC 14.02758 RMP. 04.017 Rev.02 Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz \pm10% Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v \pm10% e frequência de 50/60hz Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm Controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9) Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 - 9) Alojamento para transdutor na lateral do gabinete Saída para fone de ouvido ou gravador de som Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica, Peso líquido: 1,8Kg Dimensões aproximadas: (L.P.A) 217x250x100mm Potência: 32 VA/ 15W Potência ultrassônica: 5mh/cm² Garantia: 2 anos</p>
33	02	Unidade	<p>DERMATOSCOPIO: equipado com LEDs de alta potência capazes de produzir uma iluminação extremamente eficiente em termos energéticos, com indicador de carga de quatro níveis. Especificações técnicas: Cor preta; Corpo resistente em aço inox; Iluminação polarizada e não polarizada; 24 LED's (18 polarizados + 6 não polarizados); Lente com 30mm de diâmetro; Bateria recarregável de Lithium - Entrada para carregador Micro USB; Régua escala de 10mm; Acompanhar: Cabo de carregador Micro USB; Capa de silicone para o cabo; Case de couro; 5 "Iccaps" cápsulas descartáveis para controle de contaminação.</p>
34	06	Unidade	<p>ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL Eletrocardiógrafo portátil de 12 derivações, de diagnóstico para exames em adultos e crianças, juntamente com suas medições cardiológicas. Ecg com tela de no mínimo 5" do tipo TFT em LCD colorida sensível ao toque, Guia passo-a-passo de recursos. Mensagens na tela para informação do operador sobre os procedimentos em andamento com aviso caso de erros (por exemplo, no caso de falha de contato de eletrodo), tela com resolução mínima de 800x480, exibindo simultaneamente 3/6/12 traçados em tempo real. Devera disponibilizar curvas nos formatos 6x2,6x1, 3x1. tela sensível ao toque, teclado alfanumérico, além das teclas de acesso rápido no gabinete, auto, manual, stop. função AUTO: realizar um exame automático, após inserir as informações do paciente. Quando pressionada, é realizado o exame automaticamente com toque único. manual: realiza a impressão manual dos traçados. Ao clicar em qualquer ponto da tela durante a impressão manual, o formato de impressão muda entre os demais disponíveis. STOP: interrompe a impressão manual dos traçados. LINK: envia o exame para o software do computador, se estiver</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

			<p>conectado continuamente via cabo USB. impressora termos sensível de 108mm, com resolução de 8 pontos/mm em papel tipo rolo de 100mmx20m. Sensibilidade/Ganho dos traçados disponível em 5, 10, 20mm/mV. Velocidade dos traçados disponível em 5, 10, 25, 50mm/s. Formatos de impressão no modo automático disponíveis em 3, 3+1, 6 canais, Padrão/Standard ou Cabrera. Formatos de impressão manual disponíveis em 3/6/12 canais simultâneos, Padrão/Standard ou Cabrera. Formatos de impressão em 6x2, 3x4, 3x4+1, 3x4+3. Aquisição das 12 derivações de ECG (I, II, III, aVR-L-F, V1-6), com cabo de 10 vias padrão 15D, disponíveis em formatos AHA e IEC. Atuação com CCMR > 100dB e impedância de entrada de 100MΩ. 32.000 amostras/segundo/canal, frequência de amostragem de entrada de 32.000 amostras/segundo/canal. Detecção automática de pulsos de marcapasso. Detecção de ritmo em conformidade com os requisitos 60601-2-25. Detecção de falha de conexão independente em todos os leads, com aviso na tela. Faixa de frequência cardíaca entre 30 e 300 bpm. Filtros de frequência passa alta de 50/60Hz AC. Filtro digital passa baixa de 25/40Hz para exibição na tela e impressão. O equipamento realiza auto teste das funções elétricas internas quando ligado. Em Língua Português. Sinal de calibração de 1 mV. Capacidade de armazenamento de no mínimo 50 exames na memória interna do equipamento. Deverá possibilitar exportação em formato PDF para computador, permitindo compartilhamento via e-mail e impressão em impressora local externa. Possível exportação USB via pen-drive ou via cabo conectado direto ao computador. Equipamento alimentado por bateria ou rede elétrica. Bateria recarregável interna de Níquel Metal Hidreto ou similar, com tempo de recarga de 4 horas para 85% da bateria. Autonomia de bateria de no mínimo 6 horas ou mais de 500 exames. Alimentação em rede 50/60Hz de 100 a 240Vac, bivolt automático. Peso máximo 2.0Kg. Interpretação de ECG de 12 derivações por Algoritmo, com critérios específicos de análise considerando idade, sexo e raça, interpretação completa do ECG em forma curta ou estendida, incluindo detecção de infarto do miocárdio infantil e pediátrico, assim como e elevação aguda do segmento ST. O software de interpretação. Acessórios inclusos: - Manual de Instruções, 01 Cabo do paciente ECG IEC 10 derivações 4mm, 6 Eletrodos de dorso ECG tipo sucção, 4 Eletrodos periféricos ECG tipo garra Ag/AgCl, 10 rolos de papel termos sensível – 100mm x 20m, Fonte de Alimentação AC/DC.</p> <p>Deverá ser apresentado registro do produto junto ANVISA, a empresa proponente deverá apresentar licença e autorização de funcionamento. Para revenda ou empresas que não sejam fabricantes, Carta de autorização de comercialização expedida pela empresa fabricante do produto ofertado, assegurando garantia, treinamento e instalação do produto.</p>
35	50	Unidade	FOCO GINECOLÓGICO CLÍNICO LUZ LED COM RODÍZIO GG: Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

			altura variável entre 100 a 150 cm; Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência; Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; Alimentação elétrica automática de 127 a 220 v. 50/60 Hz; Lâmpada de Led (luz fria e branca). Peso líquido: 3kg; Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação; Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601 1-2; Isento de registro MS.
36	02	Unidade	GUINCHO TRANSFER PACIENTE - Elétrico, a ser utilizado em superfícies horizontais para elevação e transferências de pacientes com dificuldades de mobilidade para cadeiras de rodas e/ou cama, bem como para possibilitar a posição ortostática, qualificando suas funções circulatórias, digestivas, respiratórias e também auxiliando na prevenção da osteoporose por proporcionar maior descarga de peso nos membros inferiores; · Possuir capacidade de carga de no mínimo 200kg; · Possuir içamento através de sistema elétrico; · Possuir acionamento do sistema de movimentação elétrica através de comando remoto, com ou sem fio; · Possuir chassi em material aço carbono ou superior; · Possuir carenagem com pintura eletrostática ou superior; · Possuir regulagem no mínimo de Altura, ângulo de levante e de abertura dos pés; · Possuir sistema de movimentação com rodas, sendo no mínimo 02 com freio (as rodas devem ser maciças, com banda em nylon e com giro horizontal infinito); · Possuir sistema com autonomia de energia de no mínimo 60 acionamentos, com bateria interna recarregável e carregamento acoplada ao equipamento; · Possuir indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria; · Tensão de Entrada 110V; · Possuir no mínimo os seguintes acessórios: 01 Controle dos comandos elétricos; o 02 Conjuntos de rede envolvente higienizáveis, tamanho P, com regulagem de fixação em 3 pontos; o 02 Conjuntos de rede envolvente higienizáveis, tamanho M, com regulagem de fixação em 3 pontos; o 02 Conjuntos de rede envolvente higienizáveis, tamanho G, com regulagem de fixação em 3 pontos; o 02 Conjuntos de apoio de cabeça confeccionado em material acolchoado, e com regulagem; o Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas.
37	02	Unidade	INCUBADORA NEONATAL: Painel com Controle Microprocessado: • Monocromático de 5,5", com ajuste de contraste e parâmetros gráficos (versão C); • Painel em LED azul de fácil visualização (versão A). Leito: • Sistema de inclinação próclive e trendelemburg suave e contínuo com acionamento externo a cúpula ou acionamento externo simples de duas posições; Radiotransparente com gaveta para Raios-X abaixo do leito; • Deslizante facilita o atendimento do paciente; • Balança integrada leito até 10Kg (versão C).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

			<p>Operação: •Aquecimento: Modo Pele e Modo Ar; •Operação simples;•Oxigênio Servocontrolado (versão C); • Umidade Controlada (versão C) e Umidade passiva (versão A); • Oxímetro de pulso integrado SpO2 (versão C).</p> <p>Dados Técnicos: Alimentação: 127v ou 220v (50/60Hz);Consumo: 400w (máximo); Altura: 400w (máxima); Largura: 107 cm, Profundidade: 56 cm; Peso: 82kg (máximo)</p>
38	02	Unidade	<p>INCUBADORA DE TRANSPORTE: para transporte do RN com um microclima uniforme e estável com acesso fácil para atender o paciente em situação de transporte seja intra-hospitalar em ambulâncias.</p> <p>Principais características</p> <ul style="list-style-type: none">- LED de fácil visualização, mesmo em locais de baixa luminosidade;-Painel com controle microprocessado;-Leito deslizante para facilitar o atendimento do paciente que permite o acesso rápido às suas vias aéreas superiores;- Alças com velcro para maior segurança do RN;-Cúpula dupla de acrílico para maior estabilidade da temperatura com acesso frontal e traseiro;- Modos de Aquecimento: pele e ar;- Teclado de membrana;- Oxigênio suplementar para enriquecimento do ambiente interno da cúpula; Umidade passiva. <p>Dados Técnicos</p> <ul style="list-style-type: none">- Tensão: Bivolt Automático 100v ~ou 240v ~;- Duração das baterias até 4 horas;- Altura com carro: posição alta 124cm/posição baixa 92 cm; - Comprimento: 102cm; - Largura: 56,5cm;- Peso total com acessórios: 110kg; - Carga Máxima da prateleira 10kg; Carga máxima do leito 7kg;- Carga máxima do suporte soro 2kg; Carro com altura ajustável; Maca retrátil plana; Carro com altura fixa;- Maca retrátil com pés articulados; Blender; Prateleira em aço inoxidável; Cilindros tipo E de ar e O²; Válvulas redutoras com manômetro; Fluxometro; Punho elástico para portinholas; Abafador duplo ou manga – íris;
39	20	Unidade	<p>LARINGOSCOPIO ADULTO – Conjunto de laringoscópio para uso adulto autoclavável: Cabo confeccionado em aço inoxidável, acabamento acetinado para redução do brilho, recartilhado para melhor ergonomia e segurança, com compartimento para 02 (duas) pilhas tipo c, tampa de rosquear e mola em aço inoxidável. Encaixe para lâminas no padrão internacional, sendo três lâminas curvas nº 3, 4 e 5, e três lâminas retas nº 3, 4 e 5. Lâminas em peça única, confeccionada em aço inoxidável, com extremidade redonda, com lâmpada de luz fria (2,5v). Acondicionado em bolsa de courvin, fechada com zíper.</p>
40	20	Unidade	<p>LARINGOSCOPIO PEDIÁTRICO – Conjunto de laringoscópio pediátrico: Conjunto de laringoscópio para uso pediátrico; autoclavável;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

			cabo confeccionado em aço inoxidável, acabamento acetinado para redução do brilho, recartilhado para melhor ergonomia e segurança, com compartimento para 02 (duas) pilhas tipo AA, tampa de rosquear e mola em aço inoxidável. Encaixe para lâminas no padrão internacional, sendo quatro lâminas curvas nº 00, 0, 1 e 2, e quatro lâminas retas nº 00, 0, 1 e 2. Lâminas em peça única, confeccionada em aço inoxidável, com extremidade redonda, com lâmpada de luz fria (2,5V). Acondicionado em bolsa de courvin, fechada com zíper.
41	04	Unidade	LOCALIZADOR APICAL - Dispositivo Portátil operado a Bateria, Utilizado em Endodontia, Dispensa uso de Raio X, na Odontometria, Medições totalmente automáticas, Localização de alta precisão do forame apical, em canais Úmidos e Secos, Valores numéricos selecionados exibidos: 2,0 – 1,5 – 0,75 – 0,5 – 0,25 – 0,0 – FO (Forame), Peso: 0,550 Kg, > Dimensões: 0,51 x 0,38 x 0,16 m, Cor: Cinza, Feedback de áudio com controle de volume, Desliga automaticamente, se não estiver em uso. Itens inclusos: 1 Localizador Apical, 1 Suporte, 1 Pilha Alcalina AAA de 1,5 V, 1 Cabo de Medição, 5 Clips de Limas, 5 Clips Labiais, 1 Sensor de Toque, 1 Chave de Fenda (para o compartimento da bateria), 1 Manual de Instruções.
42	20	Unidade	MACA DE TRANSFERENCIA - Equipamento confeccionado em chapa de aço inoxidável de 1,20 mm, estruturado com tubo de aço inoxidável de 25 x 25 x 1,50 mm, possui rodízios de 2 ½, para transposição entre os carros, com sistema de trava automática, pára-choque para proteção de parede e suporte de soro, carros confeccionados em tubo de aço inoxidável de 1 ¼ x 1,50 mm e travessas em tubos de aço inoxidável de 1" x 1,50 mm, Grades Laterais confeccionadas em tubo de aço inoxidável de 1" x 1,20 mm e travessa em tubo de aço inoxidável de ¾ x 1,20 mm, rodízios giratórios de 8", sendo 2 com freios em diagonal, dimensões: 1,90 x 0,80 x 0,80 (C x L x A), capacidade: 300 Kg.
43	02	Unidade	MAQUINA DE FOTOTERAPIA EQUIPADA COM O SUPER LED BILITRON SKY 5006: atende as necessidades de fototerapia para o tratamento da Bilirrubina para o RN a termo ou pré-termo de maior área corpórea com rapidez e segurança. Microprocessado possui ajuste da Radiância aplicada, monitora o tempo de tratamento e a vida útil do produto. Principais características Controle Microprocessado da Radiância aplicada ao paciente; Display alfa numérico e teclado de simples operação; Emissão da luz no espectro da cor azul preciso para o tratamento da Bilirrubina; Alta Radiância no centro e extremidades do foco luminoso; Baixa emissão de luz infravermelha ou ultravioleta; 15 SuperLEDs; Vida útil média de 20.000 horas; 03 LEDs brancos para iluminação auxiliar.
44	03	Unidade	MONITOR MULTIPARAMETRO COM CAPINÓGRAFO Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, Respiração, SpO2, PNI e Temperatura e capnógrafo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

		<p>Monitor com arquitetura pré-configurada ou modular constituído por monitor e processador em um bloco único. Bateria interna e removível através de acesso pelo lado externo do gabinete por portinhola ou tampa exclusiva para este fim, sem a necessidade de abrir o equipamento com ferramentas e expondo o interior do mesmo. Deve estar preparado para comunicação em rede com central de monitorização da mesma marca, sendo que a central deverá possuir registro próprio na ANVISA. O Número do registro da central deve ser apresentado na proposta. Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, tecla liga/desliga para acionamento, Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display. Sistema para apresentação de mensagens funcionais em display, sistema ininterrupto para alarmes visuais. O alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. Display digital em cristal líquido colorido 12". Índice de proteção contra água e partículas sólidas IPX1. Modo demonstração protegido por senha para realização de treinamentos do corpo clínico. Tendências de pelo menos 100 (cem) horas. Cálculo de Drogas. Deve apresentar menu em português e os tipos de tela: Números grandes, oxycrg e Mini tendências. ECG com exibição na tela de até 7 derivações simultâneas (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial); Gravação de uma derivação de ECG por pelo menos 10 minutos (Full disclosure). Frequência Cardíaca com faixa mínima de leitura de 15 a 350 bpm. Alarme de FC máxima, mínima e alarmes para pelo menos 15 tipos de arritmias e para desnivelamento do segmento ST. Temperatura com dois canais simultâneos, faixa mínima de leitura de 25 °C a 45°C, alarmes de máximo e mínimo para temperatura. Possibilidade de sensores de pele e esofágico/retal. SpO₂ com faixa de leitura mínima de 30 a 100%; Medição de pulso de 30 a 250 bpm; Apresentação da curva pletismográfica; Alarmes: Máximo e mínimo para saturação e para desconexão de sensor. Saturação de Oxigênio com tecnologia para leitura em baixa perfusão ou presença de movimento, podendo ser tecnologias Nellcor, Massimo ou Fast (a marca da tecnologia de oximetria deverá constar expressamente no manual do produto depositado no site da ANVISA). Os acessórios fornecidos para a Saturação de Oxigênio deverão ser originais da marca da tecnologia ofertada (Nellcor, Massimo ou Fast), não serão aceitos acessórios compatíveis. Respiração com medição da respiração pelo método de impedância torácica e faixa de leitura mínima de 4 a 150 rpm com apresentação da curva de respiração. Detecção e alarme de apneia com tempo programável. Pressão Não Invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico. Modos de operação manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário. Capnografia tipo Sidestream de baixo fluxo (<60 ml/min).</p> <p>Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 Cabo de ECG com 5 vias, 01 Cabo de extensão para oximetria, 01</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

			<p>Sensor reutilizável de oximetria, tipo clipe de dedo para adultos, 01 Mangueira extensora para manguito de Pressão Não Invasiva, 01 Manguito para Pressão Não Invasiva, reutilizável, para adultos, 01 Sensor de temperatura, reutilizável, tipo pele para adulto/pediátrico, 01 Sensor de temperatura, reutilizável, tipo retal/esofágico para adulto/pediátrico, 01 sensor para capnografia, 01 Cabo de força padrão ABNT</p> <p>01 Manual de Operação impresso ou em CD-ROM.</p> <p>Deverá ser apresentado registro do produto junto a ANVISA, empresa proponente deverá apresentar licença e autorização de funcionamento. Para revenda ou empresas que não sejam fabricantes, Carta de autorização de comercialização expedida pela empresa fabricante do produto ofertado, assegurando garantia, treinamento e instalação do produto.</p>
45	20	Unidade	<p>MONITOR MULTIPARAMETRICO</p> <p>Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, Respiração, SpO2, PNI e Temperatura, para ser utilizado em Triagem, Sala de Emergência em Pronto Socorro e Pronto Atendimento, Centro Cirúrgico, Recuperação Pós Anestésica, UTI e Unidades de Cuidados Semi-Intensivos para o diagnóstico de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Monitor com arquitetura pré-configurada ou modular constituído por monitor e processador em um bloco único. Bateria interna e removível através de acesso pelo lado externo do gabinete por portinhola ou tampa exclusiva para este fim, sem a necessidade de abrir o equipamento com ferramentas e expondo o interior do mesmo. Deve estar preparado para comunicação em rede com central de monitorização da mesma marca, sendo que a central deverá possuir registro próprio na ANVISA. O Número do registro da central deve ser apresentado na proposta. Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, tecla liga/desliga para acionamento, Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display. Sistema para apresentação de mensagens funcionais em display, sistema ininterrupto para alarmes visuais. O alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. Display digital em cristal líquido colorido de "12" polegadas. Índice de proteção contra água e partículas sólidas IPX1. Modo demonstração protegido por senha para realização de treinamentos do corpo clínico. Tendências de pelo menos 100 (cem) horas. Cálculo de Drogas. Deve apresentar menu em português e os tipos de tela: Números grandes, OxyCRG e Mini tendências. ECG com exibição na tela de até 7 derivações simultâneas (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial); Gravação de uma derivação de ECG por pelo menos 10 minutos (Full disclosure). Frequência Cardíaca com faixa mínima de leitura de 15 a 350 bpm. Alarme de FC máxima, mínima e alarmes para pelo menos 15 tipos de arritmias e para desnivelamento do segmento ST. Temperatura com dois canais simultâneos, faixa mínima de leitura de 25 °C a 45°C, alarmes de máximo e mínimo para temperatura.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

			<p>Possibilidade de sensores de pele e esofágico/retal. SpO₂ com faixa de leitura mínima de 30 a 100%; Medição de pulso de 30 a 250 bpm; Apresentação da curva pletismográfica; Alarmes: Máximo e mínimo para saturação e para desconexão de sensor. Saturação de Oxigênio com tecnologia para leitura em baixa perfusão ou presença de movimento, podendo ser tecnologias Nellcor, Masimo ou Fast (a marca da tecnologia de oximetria deverá constar expressamente no manual do produto depositado no site da ANVISA).</p> <p>Os acessórios fornecidos para a Saturação de Oxigênio deverão ser originais da marca da tecnologia ofertada (Nellcor, Masimo ou Fast), não serão aceitos acessórios compatíveis. Respiração com medição da respiração pelo método de impedância torácica e faixa de leitura mínima de 4 a 150 rpm com apresentação da curva de respiração. Detecção e alarme de apneia com tempo programável. Pressão Não Invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico. Modos de operação manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário.</p> <p>01 Cabo de ECG com 5 vias, 01 Cabo de extensão para oximetria, 01 Sensor reutilizável de oximetria, tipo clipe de dedo para adultos, 01 Mangueira extensora para manguito de Pressão Não Invasiva, 01 Manguito para Pressão Não Invasiva, reutilizável, para adultos, 01 Sensor de temperatura, reutilizável, tipo pele para adulto/pediátrico, 01 Sensor de temperatura, reutilizável, tipo retal/esofágico para adulto/pediátrico, 01 sensor para capnografia, 01 Cabo de força padrão ABNT</p> <p>01 Manual de Operação impresso ou em CD-ROM. Deverá ser apresentado registro do produto junto a ANVISA, empresa proponente deverá apresentar licença e autorização de funcionamento. Para revenda ou empresas que não sejam fabricantes, Carta de autorização de comercialização expedida pela empresa fabricante do produto ofertado, assegurando garantia, treinamento e instalação do produto.</p>
46	20	Unidade	<p>NEGATOSCÓPIO Painel translúcida na cor branca leitosa, sistema de acionamento eletromagnético, sistema de fixação das radiografias por imã, com superfície totalmente plana a pressão para facilitar a travagem. Chave liga/desliga. Chave seletora de tensão 127/220 v. Material Metal na cor branca. Dimensões 48 x 40 x 10 cm (C x A x L). Área visível: 45 x 35 cm (C x A). Peso: 4,2 kg. Voltagem 127/220 v. frequência 50/60 Hz. Potência máxima: 30 w. Lâmpadas: 2 15w. Garantia 1 ano.</p>
47	100	Unidade	<p>OXIMETRO DIGITAL ADULTO LED. Registro anvisa: 80275310062°. Oxímetro LED é de alta precisão e pode ser utilizado tanto por profissionais de saúde como por pacientes no ambiente doméstico para monitorização da porcentagem de saturação de oxigênio no sangue (SpO₂) e dos batimentos cardíacos por minuto.além de altamente preciso nas leituras. Visor em tecnologia LED de alto contraste, facilitando a visualização dos resultados, Informa Saturação (SpO₂) e Frequência Cardíaca Capa protetora em Silicone e Estojo para armazenamento.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

48	20	Unidade	OTOSCÓPIO 2.5V COM 5 ESPÉCULOS COM ESTOJO: otoscópio para diagnósticos médicos, indicado para avaliar tanto a parte interna quanto a parte externa do ouvido. Lâmpada xênon. Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem. Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica. Espéculos autolaváveis. Fácil substituição da lâmpada ou LED. Cabo em metal recartilhado para melhor ergonomia e segurança durante o exame. Reostato para controle de intensidade da luz. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C. cabo compatível com todas as cabeças. Não contem látex. Kit sobressalente que acompanham o produto: 5 espéculos auriculares autoclaváveis (2.5, 3.5, 4.5, 5.5 e 9mm). 1 estojo para otoscópio e seus acessórios.
49	20	Unidade	PRANCHA LONGA Polietileno. Com capacidade máxima de, no mínimo, 180kg. Translúcida para uso em Raio-X e Ressonância Magnética. Com aberturas imobilização da vítima. Deve acompanhar os cintos (tirantes) de fixação da vítima, sendo três cintos com espessura mínima de 50mm e fivelas para engate rápido. Dimensões Mínimas: 185 x 45 x 7cm.
50	05	Unidade	REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO E NEONATAL Pacientes com até 20kg Dimensões: 265mmx85mm (incluindo válvula do paciente). Peso: 190g (com válvula de paciente, sem reservatório e sem máscara). Volume máximo de ventilação: 300ml aproximadamente. Frequência máxima de ventilação: depende do volume corrente utilizado. A frequência de expansão do balão e mais do que adequada para todas as frequências aplicadas na prática; Conector do paciente: 22/15mm (ISO) Conector de expiração: 30mm, macho (específica Ambu); Volume morto: menor que 6ml; Fugas (em ambos os lados): não mensurável; Resistência inspiratória a 50l/min: aprox. -0,37kPa (-3,7 cm H2O). Resistência expiratória a 50l/min: aprox. 0,45kPa(-4,5 cmH2O).Tubo reservatório de oxigênio: comprimento 250mm; volume: 100ml; Balão reservatório de oxigênio: volume aproximado 1500ml
51	05	Unidade	SELADORA PAPEL GRAU CIRURGICO – Seladora para aplicação de papel grau cirúrgico para esterilização, equipamento com acionamento através de pedal com barramento de solda reta para selar plásticos e papel grau cirúrgico, confeccionada em chapa de aço, comprimento da solda 35cm, dimensões: 45 x 35 x 1,00 (C x L x A), potência 700 watts, amperagem 3,2v, equipamento bivolt.
52	30	Unidade	SUPORTE DE HAMPER: Construído em tubos inox, pés com rodízios. Acompanha saco em algodão cru. Dimensões: 0,50m de diâmetro x 0,80m de altura.
53	100	Unidade	SUPORTE DE SORO: Suporte de Soro; 4 Pés Fixos, 4 Ganchos Suporte de Soro Em Aço Inox; Em Polipropileno (base), Haste Tubular Em Aço Inox, Manopla Em Abs e Ganchos Em Alumínio; Dimensões: Diâmetro Da Base : 450mm a 500mm, Suporte Altura Mínima 1300mm e Altura Máxima 1950mm; Com Base, haste, manopla e Ganchos para Soro e Drenos; Estrutura vertical e Móvel.
54	100	Unidade	SUPORTE DE BRAÇO: O apoio para coleta de sangue e injeção é



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

			feito com haste cromada e estrutura de aço carbono, material de qualidade e durável. A abraçadeira para injeção tem pintura eletrostática para garantir a durabilidade do item e evitar que enferruje. O apoio para braço coleta tem pés niveladores. O suporte para braço tem válvula que permite o ajuste em diferentes ângulos para que dê mais possibilidade de ajuste e conforto na realização do trabalho. Capa para apoio de braço removível para facilitar a higienização. Ficha técnica: Produto: apoio de braço com altura regulável. Composição: aço inox Indicação: Coleta de sangue, injeção. Altura mínima de 74 cm. Altura máxima de 110cm Medidas do apoio de braço: 19cm x 13cm Peso do produto: 1.100kg.
55	30	Unidade	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO SEM MÁSCARA SEM EXTENÇÃO: O Umificador de Oxigênio é composto de tampa e corpo de nylon, frasco plástico de 250ml com indicação dos níveis máximo e mínimo e conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16 x 18 fios. Adapta-se a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada.
56	20	Unidade	VENTILADOR PULMONAR: Modos Operativos •Volume Controlado (VCV), Assistido/Controlado •Pressão Controlada (PCV), Assistido/Controlado •Pressão de Suporte (PSV) •Pressão Positiva Contínua nas vias aéreas (CPAP) •SIMV (VCV) + PSV •SIMV (PCV) + PSV •Ventilação Mandatória Minuto (MMV) + PSV •PSV + Volume Corrente Garantido •APRV (Ventilação com liberação de pressão em vias aéreas) •Ventilação Não Invasiva (VNI) + PSV (com compensação de fugas) •Volume controlado com pressão regulada (PRVC) •Ciclado por Tempo com Pressão Limitada (TCPL) •TCPL/SIMV + PSV •CPAP com Fluxo Contínuo (c/ compensação de fugas) Controles •FiO2: 21 a 100% (blender interno eletrônico) •Tempo insp: 0,1 a 30 segundos •Relação I:E: 5:1 a 1:599 (permite relação invertida) •Frequência respiratória: 1 a 150 rpm •Volume Corrente: 0 5 a 2500 ml •Volume Minuto: até 45 L/min •Sensibilidade: Fluxo: 0,5 a 15 L/min Pressão: 0,5 a 20 cmH2O •Pressão Controlada: 2 a 100 cmH2O •Pressão de Suporte: 0 a 100 cmH2O *Ciclagem da Pressão de Suporte ajustável: 5 a 80% do pico de fluxo inspiratório •PEEP / CPAP: 0 a 50 cmH2O •Fluxo Inspiratório: 0,2 a 180 L/min •Fluxo Contínuo em Neonatologia: 2 a 40 L/min



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

		<ul style="list-style-type: none">• Pressão Limitada em Neonatologia: 2 a 70 cmH₂O• Pausa inspiratória ajustável: OFF a 2,0 segundos• Pausa Inspiratória manual• Pausa Expiratória manual <p>Recursos</p> <ul style="list-style-type: none">• Nebulização: sincronizada com a inspiração• Suspiro• Tempo de Subida / Rise Time ajustável em todos os modos a pressão• Disparo manual• O₂ 100% temporizado para oxigenação pré e pós aspiração • Formas de Onda de Fluxo: quadrada e descendente• Modo em Espera / Stand By• Ajuda: acesso a telas explicativas• Impressão• Saída serial RS 232• Ventilação de Backup ajustável em todos os modos espontâneos <p>Monitorização Numérica</p> <ul style="list-style-type: none">• Pressão da via aérea: Pico, Platô, Média e Base• Volume Corrente Expirado• Fluxo Inspiratório• Volume Minuto expirado• Frequência Respiratória• Tempo inspiratório• Tempo Expiratório• Relação I:E• Porcentagem de FIO₂ <p>Monitorização Gráfica</p> <ul style="list-style-type: none">• Formas de Onda: Pressão x Tempo, Fluxo x Tempo, Volume x Tempo• Loops: Pressão x Volume e Fluxo x Volume• Tendências gráficas e numéricas até 72h• Cursores para análise• Impressão através do software <p>Alguns Alarmes</p> <ul style="list-style-type: none">• Pressão Máxima e mínima das vias aéreas• Volume Corrente expirado máx. e mín.• Volume Minuto expirado máx. e mín.• % de FiO₂ alta a baixa• Apnéia com tempo ajustável• Frequência respiratória• Perda de Peep• Falha no fornecimento de gás• Desconexão• Vazamento em VNI• Falta de energia elétrica• Falha técnica / Ventilador Inoperante• ETCO₂ máxima e mínimo• Baixa carga de bateria <p>Mecânica respiratória</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

			<ul style="list-style-type: none">•auto-PEEP•Complacência dinâmica e estática•Resistência inspiratória e expiratória•Volume aprisionado•Capacidade vital não forçada•P0.1•Curva P/V•Pi Max*Cálculo VD/VT fisiológico Especificações gerais <ul style="list-style-type: none">•Voltagem: 100 até 240 V (automático)•Frequência: 50 / 60 Hz•Bateria Interna: Autonomia de 2h30m•Dimensões: 32,6X36,5X25,8 (alt. X larg. X prof.)•Peso: 10,95kg
57	05	Unidade	<p>VENTILADOR MECANICO PORTÁTIL:</p> <p>O Ventilador Mecânico fornece suporte ventilatório contínuo ou intermitente para o tratamento de pacientes pediátricos ou adultos que precisam de ventilação mecânica, pesando pelo menos 5 Kg com volumes corrente de pelo menos 50 ml. Registro ANVISA</p> <p>Modos de Ventilação: CPAP, S, S/T, T, PC-SIMV (PS),AC, SIMV (PS), CV</p> <p>Intervalo de pressão: IPAP: 4 – 50 cm H20 / EPAP: 0 – 25 cm H20 (circuito ativo); 4 – 25 cm H20 (circuito passivo) / CPAP: 4 – 20 cm H20 (circuito passivo) / PEEP: 0 – 25 cm H20 (circuito ativo); 4 – 25 cm H20 (circuito passivo)</p> <p>Define Pressão Automática: Não</p> <p>Pressão de suporte: 0 – 30 cm H20</p> <p>Volume Corrente: 50 – 2000 ml</p> <p>Frequência Respiratória: 0 – 60 (modo AC), 1 – 60 (todos os outros modos)</p> <p>Inspiração com tempo controlado: 0.3 – 5.0 segs</p> <p>Tempo de elevação: 1 – 6</p> <p>Medidas (A x L x C): 23,5 cm x 28,5 cm x 16,7 cm</p> <p>Peso: Aproximadamente 5 Kg (com a bateria destacável instalada)</p> <p>Voltagem: 100 V - 240 V (Bivolt)</p> <p>Garantia: 02 anos</p>
58	04	Unidade	<p>VENOSCOPIO APARELHO LOCALIZADOR DE VASOS (VEIAS) - Adulto - Localizador de veias para adultos, iluminação por leds de alta intensidade, led na parte superior com dupla sinalização, baterias de 1,2 volts recarregáveis.</p>
59	04	Unidade	<p>VENOSCOPIO APARELHO LOCALIZADOR DE VASOS (VEIAS) INFANTIL - Localizador de veias para crianças de 0 a 7 anos, iluminação por leds de alta intensidade, led na parte superior com dupla sinalização, baterias de 1,2 volts recarregáveis.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

EQUIPAMENTO FISIOTERAPIA			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
60	01	Unidade	APARELHO DE ONDAS DE CHOQUE: Energia: 60 a 0200mJ com incremento de 5mJ; Frequência: 1 a 22Hz; Modo de pulso: único ou sequencial; Pressão equivalente em bar: aproximadamente 5,0 bars; Disparos: ajustável de 1 a 9999 ou modo livre; Potência de entrada: 300VA; Alimentação: 100-240V 50/60Hz; Dimensões: 30x31x17cm (LxPxA); Peso aproximado: 4kg; 09 protocolos pré-programados para estética e 25 protocolos pré-programados para reabilitação física; 20 protocolos particulares; Ajuste de frequência: 01 a 22Hz; Até 22Hz: energia limite de 60mJ; Até 20Hz: energia limite de 90mJ; Até 19Hz: energia limite de 120mJ; Até 18Hz: energia limite de 180mJ; Até 16Hz: energia limite de 200mJ;
61	02	Unidades	APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHz; Tecnologia de operação microcontrolada; Tela: display gráfico de LCD; Ultrassom 1 e 3 MHz; Potência: 21 W; ERA: 7 cm ² ; Modo: Contínuo e Pulsado; Ciclo de Trabalho: 20 e 50%; Frequência de Pulso: com 100Hz, 48Hz e 16 Hz; Timer: 1 a 30 min; 46 pré-programados e 20 protocolos particulares; Entrada para terapia combinada; Sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°; Potência de entrada - consumo: 100 V.
62	01	Unidade	APARELHO DE LASERTERAPIA: O laser duo é um aparelho de Laserterapia de baixa intensidade ótica com dois comprimentos de onda: Laser Vermelho (660nm) e Laser Infravermelho (808nm). 1 Laser Duo MM Optics - Aparelho de Laserterapia e Terapia Fotodinâmica 01 Pulseira para Terapia de ILIB da MM Optics 01 Óculos de proteção 660nm - 780nm ou 808nm (Profissional) 01 Óculos de segurança bloqueador (Paciente)
63	01	Unidade	APARELHO DE MAGNETOTERAPIA Mag3 Cecbra - Aparelho de Magnetoterapia - 150 Gauss – 03 Canais; Terapia por Magnetoterapia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

			Modelo: Mag3; 03 canais de saída; Aplicadores: Eletrodos Planos; Intensidade de campo: 150 Gauss; 14 protocolos pré-programados; Frequência de emissão: 03 a 100 Hz; Temporizador: 0 a 60 min; Gabinete em plástico ABS injetado de alta resistência, modelo Mega; Alimentação: Bivolt por chave seletiva.
64	07	Unidade	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO TENS, FES Burst - 02 canais; Correntes: TENS e FES; 02 canais independentes; 25 protocolos pré-programados e 10 particulares; Potência de Entrada: 50/60Hz; Tempo programável: 01 a 60 min; Voltagem: bivolt automático; TENS: Intensidade: 0 a 120 mA; Frequência: 0,5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 µs; Modo: Convencional, VIF, Burst; Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); FES: Intensidade: 0 a 120 mA; Frequência: 0,5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 µs; Modo: Sincronizado, Recíproco, Sincronizado VIF e Recíproco VIF; Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s).
65	01	Unidade	ESTEIRA ELETRÔNICA RESIDENCIAL Esteira Eletrônica Residencial R7+ 3,0 hp - Lona de 45cm – Movement; Modelo: R7+; Linha: Home; Display: TFT 9"; Idioma Display: Português, Espanhol e Inglês; Programas de Treinamento: 08; Atalhos de Comandos: Não; Atalhos de Velocidades: Sim; Facilidade: Porta Objetos/ Porta Copos; Aplicação: Residencial; Sistema de Amortecimento: Coxins Elásticos; Botão de Emergência: Sim; Chave de Segurança: Não; Deck: Deck com 1 face deslizante; Lubrificação: Movelub; Verificação Cardíaca: Sim (Sensor de Mão); Motor: 2.0 CV Peak Power 3.0 CV (Potência de Pico); Velocidade: 0 a 18Km/h (Variação de 0,1km/h);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

			<p>Área de Corrida: 45 x 133cm (LxC); Peso Suportado: 150Kg; Medidas: 190,1 X 144,1 X 77cm (CxLxA); Área Ocupada: 1,68m²; Dimensões Embalagem: 213 X 91,5 X 58cm (CxAxL); Peso: 108Kg; Estrutura: Aço; Pintura: Eletrostática; Carenagem: Injetadas em ABS de alta resistência e PP; Rodas de Transporte na Região Frontal; Voltagem: 127V ou 220V;</p>
66	1	Unidade	<p>BICICLETA VERTICAL ERGOMÉTRICA; Estrutura em aço carbono; Display: LCD 3,5"; Módulo multifuncional: velocidade, distância, cronômetro, monitoramento cardíaco, calorias, scan; Idioma: Português-BR; Verificação cardíaca: handgrip; Sistema de resistência: magnético com 8 níveis de resistência; Dimensões aproximadas: 90x50x131 cm (CxLxA); Área ocupada: 0,46m²; Capacidade de uso , mínimo: 110 Kg; Pintura: epóxi preta; Carenagem: polietileno termo formado; Banco: anatômico em PU; Pedais com cinta de fixação; Rodas de transporte: não; Porta garrafa/objetos: sim; Ajustes: altura do assento; O painel de informações utiliza duas pilhas alcalinas AAA</p>
67	1	Unidade	<p>APARELHO DE DIATERMIA POR ONDAS CURTAS - Corrente: Ondas Curtas; Dimensões aproximadas: 45x26,5x43,5 cm (CxLxA); Canais: 01 canal de saída; Frequência: 27,12 MHz; Modo: contínuo; Potência: 100 W; Timer: 15 min; Eletrodos vulcanizados em silicone; Técnica de emissão: capacitiva; Alimentação: bivolt automático; Potência de entrada - consumo máximo 400 VA (50/60 Hz).</p>
68	1	Unidade	<p>SUPORTE PARA INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODAS: Tensão: 110 ou 220V (definido pela lâmpada); Potência máxima da lâmpada: 0 à 150 KW; Regime de trabalho: 40 minutos ligado 10 minutos desligado; Consumo de KW/h: 0-150 KW/h; Dimensões: 40x45 cm (CxL); Altura mínima: 1,4 m; Altura máxima: 1,8 m; Estrutura em aço carbono; Haste em aço inox; Componentes elétricos; Rodízios plásticos.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

69	1	Unidade	ORBITADOR: Construído em aço é constituído de duas vigas reforçadas - de seção retangular - longitudinais, suportadas por quatro colunas com sapatas, sendo que uma das laterais poderá ou não receber um espaldar. Acabamento em pintura epóxi. Numa das vigas é acoplado um monotrilha deslizante em aço e na outra argolões fixos. Acompanham ainda 04 molas de tração e 04 mosquetões. Suporta até 120 kg.
70	1	Unidade	ASA DELTA: Confeccionada em tecido airado duplo, possui um contra-forte interno de madeira compensada e espuma, acoplado a uma haste triangular de recepção, através de 3 mosquetões, fixado através de uma fita cabo. Peso máximo do usuário: 50kg Altura máxima: 1,40m.
71	1	Unidade	PARA QUEDAS: Constituído de um colete semi-rígido em nylon, com alma interna de EVA, fixado a duas fitas cabo. Possui protetores de virilha e ombros. Peso máximo 40kg. infantil
72	1	Unidade	CALANDRA: Chapa de aço curvada, revestida de borracha sintética de 8mm e eva em cada face. Dimensão: comprimento 0,80m – largura 0,80m.
73	1	Unidade	CAMINHO CURSO: Composto de uma base de aço, que sustenta uma prancha curva de madeira revestida com borracha sintética. Dimensão: comprimento 1,90m - largura 0,25m.
74	1	Unidade	CAMINHO CIRCULAR: Composição: Conjunto de bases que sustentam 5 bolachas circulares. E madeira revestidas com borracha sintética e eva. Dimensão: comprimento 1,60m – largura 0,25m.
75	1	Unidade	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO Linha: W; Comprimento: 190 cm; Largura: 192 cm; Altura: 200 cm; Área ocupada: 3,65 m ² ; Peso do equipamento: 172 kg; Placa de peso: 1x4 / 9x6,80 kg; Carga máxima (coluna): 68 kg; Número de pesos (coluna): 10; Torre de peso: 1; Número de estações: 2; Estrutura: aço; Pintura: eletrostática; Roletes: PU; Material do estofamento: PVC; Revestimento do estofamento: courvin; Placard inclusos: sim - torre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

			Acessórios: 1 barra de pulley reto, 1 corda de tríceps, 1 barra de tríceps, 1 correntes de extensão, 4 mosquetões.
76	1	Unidade	TÚNEL DE MAGNETOTERAPIA - MAG 3 e MAG 3T - Cecbra; Terapia: magnetoterapia; Modelo: solenoide túnel; Material: alumínio; Comprimento: 26,5 cm; Diâmetro: 22,5 cm; Peso: 8,9 Kg; Acessório opcional compatível para uso com os modelos: Mag 3 - Aparelho de Magnetoterapia - 150 Gauss - Cecbra; Mag 3T - Aparelho de Magnetoterapia - 200 Gauss - Cecbra.

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
77	01	Unidade	ALMAGAMADOR TIPO: CAPSULAR Equipamento odontológico, po: vibrador de cápsulas pré-dosificadas, aspecto sico: motor de bancada, indicação: amálgama e ionômero de vidro, fonte: bivolt, característica adicional: digital Descrição Complementar Amalgamador Odontológico TIPO: CAPSULAR MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.
78	06	Unidade	BOMBA DE VÁCUO Bomba de Vácuo até 2hp/cv: Potência: 1cv. Acionamento: eletrônico. Tensão: 220v monofásico. Sucção: 640mmhg. Vasão do ar: 460 l/m. Conexões: Kit necessário para água e esgoto. Filtros: filtro coletor de detritos, filtros de entrada de água. Proteção motor: proteção de sob ou sub tenção. Un. eletrônico Turbina: metálica com liga de bronze Suctor: de 6mm, com base e suporte externo para fixação na coluna do refletor. Fabricante e ou fornecedor deverá indicar assistência autorizada com registro na ANVISA e com
79	06	Unidade	BIOMBO PLUMIBEFERO: Biombo odontológico do tipo móvel, composto por um painel chapa dura de fibras de eucalipto prensada com acabamento em resina melanina de baixa pressão. Proteção radiológica com lençol de chumbo interna de 1.0 mm de espessura e ter de pureza de 99.985% totalmente estruturado em alumínio polido e com suporte de altura regulável em perfil de aço carbono que ofereça maior força de resistência e durabilidade, pintado com estrutura eletrostática e montada sob rodízios para fácil locomoção.
80	30	Unidade	CADEIRA ODONTOLÓGICA: Cadeira eletromecânica com sistema fuso. Fabricada em chapa metálica com corte a laser, com ou sem necessidade de fixação ao piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, capacidade de elevação de até 180 kg. Assento e encosto acionados por dois motores redutores elétricos, isentos de óleo. PRODUTO Articulação central entre assento e encosto confeccionado em ferro fundido modular com acabamento pintado, que possibilite a limpeza e desinfecção. Comandos elétricos através de comando de pé conectado à base da cadeira, com movimentos de subida e descida do assento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

			encosto, três posições de trabalho programáveis com movimentos automáticos e sincronizados de elevação e inclinação, com quatro intensidades de luz, programáveis na faixa de 8.000, 16.000, 25.000 LUX. Desligamento do refletor automático com comando único. Altura máxima do assento 785mm, mínima 390mm acima do piso. Fusíveis de proteção para alimentação, sistema elétrico de segurança contra oscilações de tensões e corrente. Sistema interno de canaletas para a passagem das mangueiras. Voltagem de alimentação 127 V- 60Hz.
81	01	Unidade	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, material estrutura: aço, pintura eletrostática, por revestimento: pvc laminado sem costura, po encosto: cabeceira biarticulada, po controle: comando pedal p, cadeira e refletor, equipo: equipo acoplado, bandeja, 3 terminais borden, po refletor: led, po unidade auxiliar: cuba, 2 sugadores, seringa tríplex Descrição Complementar CadeiraOdontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) Comando da cadeira: pedal Cabeceira: articulada Refletor: multifocal (mais de uma intensidade) Equipo: po cart ou acoplado Unidade auxiliar: 01 sugador Cuba: porcelana/cerâmica Seringa tríplex: possui Peça reta: possui Contra ângulo: possui Micro motor: possui Caneta de rotação: possui Terminais no mínimo 3
82	02	Unidade	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ELETROELETRÔNICO PORTÁTIL. Gabinete rígido de alta resistência. Com rodízios e alça para transporte. Com dimensões mínimas de 0,75cm de altura x 0,56cm de largura x 0,33cm de profundidade. Com pedal de comando, proteção para reservatório de água com capacidade mínima de 600 ml e reservatório do aspirador- sugador com capacidade mínima de 1 litro. Fácil limpeza e higienização. Presença de painel com suporte dos instrumentos odontológicos. Presença dos seguintes instrumentos de boa qualidade em aço inoxidável: uma caneta de alta rotação elétrica, 01 caneta de baixa rotação, uma seringa tríplex, um aspirador sugador, um foto polimerizador eletrônico, um ultrassom eletrônico. Display com liga/desliga para instrumentos, acionamento feito a pedal. Equipamento bivolt (127-220 v). Pode ser utilizado na rede elétrica ou na rede elétrica do automóvel com opcional adaptador. Incluso cadeira dobrável para atendimento. Portátil. Prazo de Garantia no mínimo 90 dias.
83	33	Unidade	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO isento de óleo. Capacidade do reservatório: 40 á 80 litros horizontal. Moto compressor: 2 cv Tensão de trabalho: 220 v monofásico. Proteção: sensor térmico de sob temperatura com desarme. Ventilação: ventilador acoplado. Desarme: por pressostato ajustável. garantia: 12 meses de todos os componentes. Fabricante ou fornecedor deverá iniciar assistência autorizada com registro na ANVISA
84	30	Unidade	EQUIPO ODONTOLÓGICO MODELO CART: Confeccionado em polietileno com 3mm de espessura, resistente a impactos; sem cantos vivos ou ranhuras, montado sob conjunto de quatro rodízios. Seleção automática das pontas por sistemas pneumáticos, através de bloco de acionamento; fabricado em metal não ferroso com banho de níquel químico, com número de peças móveis, modelo dotado de regulagens individuais de ar e água. Suporte de pontas confeccionada em ABS com 3mm de espessura, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

			peça única separada do corpo do equipo, com capa removível para lavagem e higienização adequada. Terminal de pontas com uma seringa tríplice confeccionada em metal não ferroso, mecânica, com ar, água e spray e condutos separados de ar e água, formando spray na ponta da seringa; bico curvo, removível e esterilizável em autoclave, dois terminais bordem, sendo um para a alta rotação e outro para a baixa rotação; torneira do spray da alta rotação no próprio corpo do terminal. Puxadores bilaterais incorporados ao corpo do equipo, facilita a movimentação, higienização e a colocação de barreiras. Bandeja removível para colocação de material e instrumental de uso constante; fabricada em aço inox, com tamanho de 360mm x 230mm. Reservatório de água fixado no suporte sob o corpo da unidade auxiliar, com tampa despressurizadora, que facilita o reabastecimento; em policarbonato transparente; capacidade de 1000 ml, para o "Sistema Potável" para alimentação da seringa tríplice e spray da peça de mão. Válvula reguladora de pressão de ar estabilizada para seringa, reservatório de água e suctores. Pedal único, pneumático, de acionamento progressivo para comando das peças de mão.
85	02	Unidade	Maca para Atendimento Odontológico de Crianças e Bebês- Macri Portatil. Maca odontológica para atendimento de bebês e crianças. Composto de estrutura metálica com forma anatômica na região da cabeça para permitir maior aproximação do CD, base única facilitando encaixe dos pés do profissional sob a maca. O corpo para acoplagem da criança deverá ser de tecido emborrachado com camisa de contenção e almofada de estabilização para a cabeça, possuir forma sextavada, com comprimento mínimo de 80 e 90cm e largura entre 40 e 50cm, sistema de fixação á base em forma de rosca, que permite movimento de rotação de 0 até 30°, base confeccionada em metalão 30/50cm de altura mínima de 70cm máxima 75cm, desmontável com pintura térmica. Prazo de garantia de no mínimo 90 dias
86	21	Unidade	FOTOPOLIMERIZADOR COM LED: Com Led sem fio para fotopolimerizador de resinas compostas ou qualquer substância sensível a faixa de luz no espectro de 440nm á 480nm aproximadamente. Com emissão de Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de Li-Íon recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio, possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt automático e garantia de 12 meses Registro ANVISA.
87	07	Unidade	RAIO-X ODONTOLÓGICO: Voltagem: 127V Aparelho de raios-x com base móvel, sobre quatro rodízios duplos, com freios, boa estabilidade e melhor aproximação ao paciente, possibilidade de usar em mais de uma sala clínica. Cabeçote com sistema de aterramento; ampola importada de primeira qualidade com maior segurança, eficiência e durabilidade; dois limitadores na articulação. Imersão em óleo para refrigeração e isolamento eficazes para caso de uso intensivo. Filtração total com equivalência em alumínio em 2,71mm libera os raios úteis e retém os raios moles, para eliminação de radiação secundária. Cilindro de orientação longo, dimensionado para um sistema foco-filme de 200mm; revestido em chapa de chumbo de 0,5mm de espessura. Ponto focal de 0,8 x 0,8mm Tensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

			<p>nominal 70kvp. Corrente de 8ma. Painel de comando com interruptor geral. Controle remoto eletrônico conectado ao painel de comando através de fio espiralado, com todos os controles agrupados, possibilidade de comando de até 3m fora da área de radiação secundária. Display indicador de tempo de exposição com escala graduada de 0,1 a 2,5 segundos; tempo de pré-aquecimento do cabeçote de 0,22 segundos; deve ser somado ao valor indicado no painel, para se obter o tempo de aplicação de carga. cabeçote com certificado de teste quanto à radiação de fuga, atendendo o que determina o Regulamento Técnico do Ministério da Saúde, aprovado pela Portaria SVS - 453, de 01-06-1998. Voltagem de alimentação 110v. Autotransformador com estabilizador que mantém a tensão ideal no cabeçote, garantindo uma melhor qualidade de imagem e uma maior vida útil para o conjunto.</p>
88	10	Unidade	<p>RAIO-X PORTÁTIL: Geração de Raio-x DC alta frequência, tenção de tubo 60kv, corrente do tubo 2mA, tipo de ânodo fixo, Ângulo ânodo 20°, Ponto Focal 0,8mm, capacidade de calor 8,5KHU, 0.01.60seg (0,01 seg./passo) 1,6mmIA 100mm, 200mm (cone longo), Peso 1,8 kg 135(I) x 1450(C) x 175(A)mm Bateria DC 24v, Carregador de Bateria AC 100-240V</p>
89	6	Unidade	<p>REFLETOR ODONTOLÓGICO: Composto de cabeçotes com espelho especial multifacetado, que gera inúmeras fontes de luz/ através de suas facetas proporcionandoum foco concentrado e sem sombras. Intensidade de luz programável na faixa de 6.000, 9.000, 15.000 e 22.000 lux através de comando localizado no pedal da cadeira; com TEMPERATURA DE COR de aproximadamente 5.500° K, e reflete luz natural igual a do dia, obtida em intervalo de 4.500° K a 6.000° K, não provocando distorção na cor dos dentes e materiais restauradores utilizados. Campo de iluminação emitido de forma retangular, refletindo numa área de 8 x 16cm, a uma distância de 70 cm do foco. Fonte de luz com lâmpadas incandescentes H3 alógenas, de 12 V.A.C. e 55W, compacta. Esta lâmpada contém halógeno (iodo, flúor e bromo); durabilidade prevista para 2.000 horas. Protetor da lâmpada em chapa de aço carbono esmaltado e do espelho confeccionado em material transparente, policarbonato LEXAN GE, de fácil limpeza, com proteção contar acidentes causados por estilhaços de lâmpadas. cabeçote com puxadores ergonômicos confeccionados em policarbonato, pintado com tinta a base de poliuretano, lisa de alto brilho, incorporados ao cabeçote com fácil pega pelo CD/ Auxiliar para o direcionamento do feixe de lux. Coluna de fixação e braço tipo pantográfico com formato redondo, confeccionado em aço carbono fosforizado e pintado com tinta a base de poliuretano com fino acabamento, lisa, de alto brilho, o que facilita a limpeza e desinfecção. Braço multi articulado com articulações em aço carbono. Seleção de entrada para 110/127/220 v, baixa voltagem na saída - 12 V.A.C.. Fusível de 1ª (127 v). Segundo a norma NBR IEC 60601 - 1 Alimentação; 127/220 v, Seleccionável frequência: 50/60 Hz. Tipo de proteção contra choque elétrico de classe I. Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de tipo B. Modo de operação: contínua, com carga intermitente (1 minuto de trabalho e 4 minutos de descanso). Proteção contra penetração nociva de água:IPX0 - Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX1 - Pedal de comendo.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

			Potência de entrada: 220VA. Fusíveis de proteção: F1 and. E2 (127 or 220 v) = 5ª - nação retardada. Capacidade de levantamento: carga distribuída de 200 kg (massa do paciente + acessório e equipamentos).
90	06	Unidade	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL- TAMANHO 1, Medida aproximada 20 X 30 MM (ÁREA ATIVA). Para captura imagens radiográficas digitais em questão de segundos, imagem mais nítida, em tempo real, teste de calibração do monitor, para uma visualização perfeita das imagens, dispensa gastos com filmes, reveladores, fixadores e taxa de descarte de químicos. Ecologicamente correto: não geram resíduos para o meio ambiente atendimentos mais rápidos, sem interrupção para revelação das radiografias resultados rica em detalhes, que podem ser explicados direto na tela do computador vários ferramentas de edição para elaboração de diagnósticos precisos: rotação, zoom, ajuste de brilho, contraste e gama, inversão de cores, inserção de texto, símbolos, seleção e recorte de áreas, medição de ângulos e segmentos, barra para laudos/diagnóstico, odontograma e comparação de imagens em tela cheia software completo e de fácil utilização cadastro de pacientes, arquivamento e edição de imagens disponibiliza ferramentas para laudar e organizar todas as imagens capturadas simples de enviar imagens por e-mail permite o uso em vários computadores e o compartilhamento de informações entre profissionais e operadoras odontológicas Importa fotos dos pacientes e imagens de outros exames (panorâmicas). Sensor tipo CMOS Exporta no sistema DICOM Confortável para o paciente: acabamento em silicone e bordas arredondadas cabo de fácil reposição, com 3 metros de comprimento. Caixa para transporte
91	06	Unidade	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL- TAMANHO 2, Medida aproximada 26 X 36 MM (ÁREA ATIVA) Para captura imagens radiográficas digitais em questão de segundos, imagem mais nítida, em tempo real, teste de calibração do monitor, para uma visualização perfeita das imagens, dispensa gastos com filmes, reveladores, fixadores e taxa de descarte de químicos. Ecologicamente correto: não geram resíduos para o meio ambiente atendimentos mais rápidos, sem interrupção para revelação das radiografias resultados rica em detalhes, que podem ser explicados direto na tela do computador várias ferramentas de edição para elaboração de diagnósticos precisos: rotação, zoom, ajuste de brilho, contraste e gama, inversão de cores, inserção de texto, símbolos, seleção e recorte de áreas, medição de ângulos e segmentos, barra para laudos/diagnóstico, odontograma e comparação de imagens em tela cheia software completo e de fácil utilização cadastro de pacientes, arquivamento e edição de imagens disponibiliza ferramentas para laudar e organizar todas as imagens capturadas simples de enviar imagens por e-mail permite o uso em vários computadores e o compartilhamento de informações entre profissionais e operadoras odontológicas Importa fotos dos pacientes e imagens de outros exames (panorâmicas). Sensor tipo CMOS Exporta no sistema DICOM Confortável para o paciente: acabamento em silicone e bordas arredondadas cabo de fácil reposição, com 3 metros de comprimento. Caixa para transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

92	30	Unidade	UNIDADE AUXILIAR: que se acople, acompanhando os movimentos de subida e descida da cadeira. Bacia removível, confeccionada em cerâmica esmaltada, não permite a aderência de resíduos; resistentes aos produtos usados para desinfecção; em cor clara, com ralo separador de detritos, retém resíduos sólidos evitando entupimento dos sugadores fixados no braço, com giro de 180°; interruptor de acionamento elétrico com temporizador programável de água para a bacia, sugador tipo Venturi com mangueira de 6,3 mm, acionado automaticamente ao ser retirado do suporte com sucção constante drenagem do líquido sugado, sem possibilidades de refluxo ou retorno de odores; mangueiras dos sugadores com engate rápido. Separadores de detritos, instalados sob a tampa frontal da cadeira, com rampa e tela em aço inox, retém a passagem de partículas sólidas maiores para o ejetor, evitando entupimento.
93	10	Unidade	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO PARA PERIODONTIA: Aparelho conjugado de ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo e do biofilme não mineralizado. Circuito eletrônico com estabilizador de frequência que não permitam que oscilações elétricas interfiram no padrão de vibração ultrassônica do equipamento. Transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma a outra, que trabalham sob altíssima pressão, gerando vibrações ultrassônicas entre 24 a 28 KHZ 5 com a mesma amplitude e frequência. Duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 121 C. Possibilidade de três tipos para remoção do cálculo - 02 Pério Sub e 01 Pério Supra e duas chaves para instalação dos tipos contendo um anel de borracha resistente, com prolongador de proteção, para evitar acidentes ao CD/Auxiliar quando da troca, todos esterilizáveis em autoclave. Sistema de remoção do biofilme não mineralizado selecionado através da chaveseladora do painel e consta de um reservatório de bicarbonato de sódio, que armazena a quantidade de bicarbonato para uma profilaxia; evitando que o pó fique úmido obstruído a parte interna do aparelho, altamente resistente, oferecendo eficiência na limpeza e melhor qualidade no jato ativo; tampa transparente, sistema de travamento de rosca em corpo de acrílico. Peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclaves até 121° C. Pedal Unicode acionamento para ultrassom e jato de bicarbonato de sódio; formato redondo com acionamento de qualquer ângulo. Mangueiras lisas, leves e flexíveis, de fácil desinfecção e ausência de tensão nas mãos do operador. Tensão de entrada com três opções de acionamento na chave seletora de tensão localizada na parte interior do aparelho permite ser ligado em 127v.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1 Os equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, que será emitida pelo Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura de Mairiporã/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

6.2 Os equipamentos deverão ser entregues em endereço a ser indicado, após emissão da Autorização de Fornecimentos, dentro dos limites do Município. A entrega deverá ocorrer em horário comercial, desde que informado antecipadamente à Diretoria de Ações em Saúde, através do e-mail sms.diretoria@mairipora.sp.gov.br. Não será assinado e recebido a entrega sem agendamento prévio, via e-mail, pelo menos com 48 hs de antecedência.

6.3 No ato ou durante a realização da entrega, será realizada a conferência do objeto descrito e no caso de haver a constatação de desconformidade com o avençado, serão rejeitados e comunicados à empresa Contratada, para substituição ou correção, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – CONDIÇÕES ESPECIAIS:

7.1 As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços marca e modelo do objeto cotado;

7.2 As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar juntamente com a proposta manuais, catálogos, em português, para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta;

7.3 Os equipamentos eletromédicos, constantes desse Termo, devem atender todas as normas técnicas da ABNT NBR IEC 60601.

7.3.1 *Definição: “Equipamentos eletromédicos são dispositivos eletro-eletrônicos utilizados pelos médicos em suas clínicas e hospitais para colaborar no diagnóstico, tratamento ou monitoração de seus pacientes.”*

7.4 A Contratada poderá, em razão de descumprimento de cláusula contratual ou outro instrumento equivalente, imputar as sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 ou, até mesmo, rescindir o contrato.

7.5 Caberá à **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas neste termo e demais documentos pertinentes à licitação.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 Para recebimento de valores por serviços prestados ou produtos entregues:

8.2 A empresa deverá protocolar processo para recebimento de valores por meio do link <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/mairipora/> com o assunto “PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS”.

8.3.1 Deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

8.3.2 Nome/razão social;

8.3.3 CPF/CNPJ;

8.3.4. Telefone para contato;

8.3.5. Nota fiscal de produto/serviço;

8.3.6. Cópia de contrato firmado com o município;

8.3.7. Termo de apresentação de dados bancários – tratando-se de aquisição por dispensa de licitação;

8.3.8. Autorização de fornecimento.

9.1. O processo de pagamento será encaminhado ao setor responsável para análise e inclusão de documentação que permitam o seu prosseguimento.

9.2. Poderá ser consultado o andamento do processo por meio do link <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/mairipora/servicos/consultar>, em que haverá descrição das movimentações efetuadas e poderá ser acompanhada a previsão de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

9.3. Será disponibilizada ainda confirmação de data de pagamento em data provisionada.

9.4. Após o recebimento dos equipamentos, o Processo Digital será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

9.5. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022

PROCESSO Nº 14.959/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES DE USO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	TELEFONE:
I.E.:	E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:	
DATA:	

Obs.: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

AMPLA CONCORRÊNCIA:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	Unidade	ASPIRADOR CIRURGICO DE SECREÇÃO PORTÁTIL.			
02	10	Unidade	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL.			
03	02	Unidade	ASPIRADOR CIRÚRGICO C/ FR 5 LITROS BIV. PEDESTAL.			
04	04	Unidade	APARELHO DE ANESTESIA.			
05	06	Unidade	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 60 LITROS.			
06	05	Unidade	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 100 LITROS.			
07	01	Unidade	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 40 LITROS.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

08	06	Unidade	APARELHO DE LASER COM CANETA.			
09	10	Unidade	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA.			
10	02	Unidade	BERÇO AQUECIDO NEONATAL.			
11	50	Unidades	BIOMBO TRIPLO 3 PARTES.			
12	55	Unidade	BOMBA DE INFUSÃO.			
13	05	Unidade	BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL.			
14	04	Unidade	BISTURI ELETRÔNICO.			
15	03	Unidade	CARDIOTOCOGRAFO.			
16	10	Unidade	CARDIOVERSOR COM ECG E IMPRESSORA.			
17	05	Unidade	CAUTERIZADOR CIRURGICO.			
18	20	Unidade	CAMARA PORTATIL, 15 LITROS.			
19	10	Unidade	CARRINHO HOSPITALAR AUXILIAR PARA MEDICAÇÃO.			
20	10	Unidade	CARRINHO HOSPITALAR PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS.			
21	10	Unidade	CARRINHO HOSPITALAR PARA CURATIVO.			
22	15	Unidade	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS.			
23	30	Unidade	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO.			
24	10	Unidade	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO PARA OBESOS.			
25	40	Unidade	CADEIRA DE RODAS.			
26	03	Unidade	CARRO PARA TRANSFERENCIA DE CADAVER COM COBERTURA.			
27	05	Unidade	CARRO DE TRANSPORTE DE DETRITOS.			
28	05	Unidade	CARRINHO HOSPITALAR PARA TRANSPORTE DE ROUPAS (LIMPA).			
29	05	Unidade	CARRINHO HOSPITALAR PARA TRANSPORTE DE ROUPAS (SUJAS).			
30	20	Unidade	CUFFÔMETRO.			
31	10	Unidade	DEA - DESFIBRILADOR, TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO.			
32	20	Unidade	DETECTOR FETAL DE MESA COM BATERIA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

33	02	Unidade	DERMATOSCOPIO.			
34	06	Unidade	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL.			
35	50	Unidade	FOCO GINECOLÓGICO CLÍNICO LUZ LED COM RODÍZIO GG.			
36	02	Unidade	GUINCHO TRANSFER PACIENTE.			
37	02	Unidade	INCUBADORA NEONATAL.			
38	02	Unidade	INCUBADORA DE TRANSPORTE.			
39	20	Unidade	LARINGOSCOPIO ADULTO.			
40	20	Unidade	LARINGOSCOPIO PEDIÁTRICO.			
41	04	Unidade	LOCALIZADOR APICAL.			
42	20	Unidade	MACA DE TRANSFERENCIA.			
43	02	Unidade	MÁQUINA DE FOTOTERAPIA EQUIPADA COM O SUPER LED BILITRON SKY 5006.			
44	03	Unidade	MONITOR MULTIPARAMETRO COM CAPINÓGRAFO.			
45	20	Unidade	MONITOR MULTIPARAMETRICO.			
46	20	Unidade	NEGATOSCÓPIO.			
47	100	Unidade	OXIMETRO DIGITAL ADULTO LED.			
48	20	Unidade	OTOSCÓPIO 2.5V COM 5 ESPÉCULOS COM ESTOJO.			
49	20	Unidade	PRANCHA LONGA Polietileno.			
50	05	Unidade	REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO E NEONATAL.			
51	05	Unidade	SELADORA PAPEL GRAU CIRURGICO.			
52	30	Unidade	SUPORTE DE HAMPER.			
53	100	Unidade	SUPORTE DE SORO.			
54	100	Unidade	SUPORTE DE BRAÇO.			
55	30	Unidade	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO SEM MÁSCARA SEM EXTENÇÃO.			
56	20	Unidade	VENTILADOR PULMONAR.			
57	05	Unidade	VENTILADOR MECANICO PORTÁTIL.			
58	04	Unidade	VENOSCOPIO APARELHO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

			LOCALIZADOR DE VASOS (VEIAS).			
59	04	Unidade	VENOSCOPIO APARELHO LOCALIZADOR DE VASOS (VEIAS) INFANTIL.			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	01	Unidade	APARELHO DE ONDAS DE CHOQUE.			
61	02	Unidades	APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHz.			
62	01	Unidade	APARELHO DE LASERTERAPIA.			
63	01	Unidade	APARELHO DE MAGNETOTERAPIA.			
64	07	Unidade	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO TENS, FES Burst - 02 canais.			
65	01	Unidade	ESTEIRA ELETRÔNICA RESIDENCIAL.			
66	1	Unidade	BICICLETA VERTICAL ERGOMÉTRICA.			
67	1	Unidade	APARELHO DE DIATERMIA POR ONDAS CURTAS.			
68	1	Unidade	SUORTE PARA INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODAS.			
69	1	Unidade	ORBITADOR.			
70	1	Unidade	ASA DELTA.			
71	1	Unidade	PARA QUEDAS.			
72	1	Unidade	CALANDRA.			
73	1	Unidade	CAMINHO CURSO.			
74	1	Unidade	CAMINHO CIRCULAR			
75	1	Unidade	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO.			
76	1	Unidade	TÚNEL DE MAGNETOTERAPIA - MAG 3 e MAG 3T.			

COTA RESERVADA

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	01	Unidade	ALMAGAMADOR TIPO: CAPSULAR.			
78	06	Unidade	BOMBA DE VÁCUO Bomba de Vácuo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

			até 2hp/cv.			
79	06	Unidade	BIOMBO PLUMIBEFERO.			
80	30	Unidade	CADEIRA ODONTOLÓGICA.			
81	01	Unidade	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.			
82	02	Unidade	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ELETROELETRÔNICO PORTÁTIL.			
83	33	Unidade	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO.			
84	30	Unidade	EQUIPO ODONTOLÓGICO MODELO CART.			
85	02	Unidade	MACA PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DE CRIANÇAS E BEBES.			
86	21	Unidade	FOTOPOLIMERIZADOR COM LED.			
87	07	Unidade	RAIO-X ODONTOLÓGICO.			
88	10	Unidade	RAIO-X PORTÁTIL.			
89	6	Unidade	REFLETOR ODONTOLÓGICO: de 8 x 16cm, a uma distância de 70 cm do foco. Fonte de luz com lâmpadas incandescentes H3 alógenas, de 12).			
90	06	Unidade	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL- TAMANHO 1, e comprimento. Caixa para transporte			
91	06	Unidade	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL- TAMANHO 2.			
92	30	Unidade	UNIDADE AUXILIAR.			
93	10	Unidade	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO PARA PERIODONTIA.			

VALOR TOTAL (Também por extenso): _____.

1 - Validade da proposta: 90 (noventa) dias;

2 - Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

3 - Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

4 - Local de entrega: Em endereço a ser indicado na Autorização de Fornecimentos, dentro dos limites do município de Mairiporã;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

5 - Declaramos que esta empresa concorda que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 02 (dois) dias úteis;

6 – Declaramos que, caso sejamos classificados em primeiro lugar no certame, apresentaremos em até 02 (dois) dias após o término da sessão, nova proposta de Preços readequada, considerando a redução de valores dos itens de maneira linear da mesma proporção de redução do valor do respectivo lote.

7 - Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

8 - Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

9 - Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Mairiporã/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

NOME DO REPRESENTANTE:
RG:
CPF:
E-MAIL PESSOAL:
CARGO:
ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO III - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022

PROCESSO Nº 14.959/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES DE USO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório em epígrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e data.

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022

PROCESSO Nº 14.959/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES DE USO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade _____ e CPF _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Mairiporã/SP, em específico ao Pregão Presencial 077/2022 referente ao Processo 14.959/2022, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO V - TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022

PROCESSO Nº 14.959/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES DE USO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ _____ é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 077/2022, realizado pela Prefeitura do Município de Mairiporã.

Local e data.

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022

PROCESSO Nº 14.959/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES DE USO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 077/2022 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022

PROCESSO Nº 14.959/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES DE USO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO VIII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ARP/CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022

PROCESSO Nº 14.959/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES DE USO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, vem respeitosamente apresentar os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, sendo:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____. RG: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Endereço Residencial Completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s) _____.

Assinatura: _____.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2020			
PROCESSO	14.959/2022	PREGÃO PRESENCIAL	077/2022

Aos ____ dias do mês de ____ de 2020, autorizada pelo processo de Pregão Presencial 077/2022, foi lavrada a presente Ata de REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES DE USO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., CONFORME O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO ao Edital do Pregão Presencial 077/2022, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, e das disposições contidas na Lei n.º 10.520/02, e nos Decretos Municipais 5.504/2009, 8.225/2017 e 8.303/2017 e Processo 14.959/2022 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

1. Consideram-se registrados, para eventual aquisição de _____, o fornecedor _____, estabelecido à _____, n.º _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ _____, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

2. Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;

3. Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;

4. Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

5. O fornecedor obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de 02 (dois) dias úteis, se for o caso;

6. Local de entrega: Em endereço a ser indicado na Autorização de Fornecimentos, dentro dos limites do município de Mairiporã.

7. Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

8. Dados bancários do fornecedor: _____.

9. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

10. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e dos Decretos Municipais 5.504/09 e 8.225/17 e 8.303/17, bem como pelo estabelecido nesta ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

11. Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.
12. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de Pregão Presencial 077/2022 e legislação aplicável.
13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, ou a pedido justificado do FORNECEDOR, nos termos do disposto no artigo 18 do Decreto Municipal nº 8.225/17.
14. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 077/2022.
15. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Mairiporã/SP.
16. Fica designado (a) como Gestor (a) desta Ata de Registro de Preços o (a) Senhor (a) _____ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei nº 8.666/93.
17. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Senhor _____, Secretário de _____, representando a Prefeitura, e pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG _____ e CPF _____, representando o fornecedor.

PREFEITURA

FORNECEDOR

NOME: Gestor do Contrato (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO _____, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP E A EMPRESA _____.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022

PROCESSO Nº 14.959/2022

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, sediada à Alameda Tibiriçá, nº 374, CNPJ 46.523.163/0001-50, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor _____, Secretário Municipal de _____, de ora em diante denominada simplesmente contratante e, de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida na _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, inscrito no CPF _____, de ora em diante denominada simplesmente contratada, tem pelo presente, justo e contratado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de _____, para utilização da Secretaria _____, conforme Edital do Pregão nº 077/2022, Processo 14.959/2022, Ata de Registro de Preços nº ____/____ e Proposta Comercial da **CONTRATADA**, compreendendo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

1.2 O Processo Licitatório supracitado, o edital, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

1.3 Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos itens transcritos na tabela acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 De vigência: A vigência do presente contrato é de XX (XXXX) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.1.1 O prazo de vigência desse contrato poderá ser prorrogado caso haja interesse da Administração e concordância da empresa contratada, respeitados os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Se o objeto entregue pela CONTRATADA não estiver de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida e a Empresa terá que repor a mercadoria no prazo de 02 (dois) dias úteis;

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA

4.1 Local de entrega: _____, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

5.1 Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ _____ (_____);

5.2 Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos do orçamento vigente, alocados sob as seguintes dotações orçamentárias: (serão inseridas quando da eventual contratação);

Rubrica	Despesa	Fonte	Valor

6.2 São dados bancários da CONTRATADA: _____.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Da Contratada:

7.1.1 A contratada obriga-se a fornecer o objeto em até 20 (vinte) dias corridos, após a data de retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

7.1.2 A contratada obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de 02 (dois) dias úteis;

7.1.3 Caberá à contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

7.1.4 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o contratante.

7.2 Da Contratante:

7.2.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

7.2.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Quinta deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

7.2.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

7.2.4 Emitir a devida Autorização de Fornecimento (AF) para o fornecimento da contratação pretendida.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

8.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

8.1.1 Multa de mora de até 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

8.1.2 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

8.1.3 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

8.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Mairiporã/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Mairiporã/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

8.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

8.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

8.1.7 Caso seja constatado que o produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 8.1.1;

8.1.8 Multa de até 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

8.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

8.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

8.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

8.1.12 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 A contratante poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, bem como pelo não cumprimento, pela contratada, de alguma cláusula do presente ou constante do Edital de Pregão 077/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1 O presente contrato rege-se pela Lei 8666/93, Lei Complementar 123/06, e Lei 10.520/02 bem como pelo que consta da peça editalícia, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao Edital do Pregão Presencial 077/2022, do Processo Licitatório competente.

11.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Mairiporã/SP para nele serem dirimidas as dúvidas advindas do presente contrato.

11.3 Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o (a) Senhor (a) _____ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contrato e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data.

PREFEITURA

FORNECEDOR

NOME: Gestor do Contrato (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 01/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.

CONTRATADO: _____.

CONTRATO: XXX/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES DE USO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*) _____.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

Cargo: _____.

CPF: _____.

Assinatura: _____.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____.

Assinatura: _____.

Pela CONTRATADA:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____.

Assinatura: _____.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____.

Assinatura: _____.

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO XII – ORIENTAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO DAS NOTAS FISCAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022

PROCESSO Nº 14.959/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES DE USO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. A empresa CONTRATADA deverá protocolar processo para recebimento de valores por meio do link <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/mairipora/> com o assunto “PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS”.

1.1. Deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

1.1.1. Nome/razão social;

1.1.2. CPF/CNPJ;

1.1.3. Telefone para contato;

1.1.4. Nota fiscal de produto/serviço;

1.1.5. Cópia de contrato firmado com o município;

1.1.7. Autorização de fornecimento.

Observação:

Todas estas informações são importantes para que o processo de pagamento chegue no tempo correto a quem deve atestar a Nota Fiscal.

O Protocolo Digital das Notas Fiscais possibilitará que a empresa contratada acompanhe o andamento de seu processo de pagamento.